



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

MODELO – INDICAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA

(Art. 6º – Requisitos Obrigatórios)

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

Valor destinado ao beneficiário:

R\$ 23.025,00

Valor por extenso: vinte e três mil e vinte e cinco reais.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR (Art. 6º, II)

Nome completo: Paulo Jose Barbosa

Nome de campanha: Paulo Dentista

Partido (sigla): PSDB

3. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO (Art. 6º, III)

Nome fantasia: CONSEP

Razão social: Conselho Comunitário de Segurança de Santana da Vargem

CNPJ: 34.215.109/0001-43

Endereço completo: Jose Teodoro Da Silva, 114, Centro, Santana da Vargem-MG, CEP: 37.195-000

Telefone/E-mail: 35 998975188 alexandrosilva2301@gmail.com

4. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (Art. 6º, IV)

(Anexar cópia dos documentos que comprovem que o beneficiário atende aos requisitos legais para recebimento da emenda.)

- Estatuto ou contrato social atualizado
- Ata de eleição da diretoria (se for o caso)
- Cartão CNPJ
- Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (municipal, estadual, federal)
- Comprovação de funcionamento regular (alvará)
- Outros: _____

5. PLANO DE TRABALHO (Art. 6º, V)

a) **Descrição do Objeto** : Compra de Mobiliários e 3 computadores conforme o plano de trabalho em anexo

Finalidade : Destinar recursos ao CONSEP para aquisição de equipamentos e materiais de apoio às ações de segurança pública no município, visando melhorar as condições de trabalho das forças policiais, ampliar a capacidade operacional e contribuir para a prevenção e redução da criminalidade, garantindo maior segurança e tranquilidade à população de Santana da Vargem/MG.

Metas por etapa :

a. Etapa 1 – Levantamento de necessidades e especificações (até 15 dias):



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Identificar a demanda do CONSEP, definindo quantitativo e especificações técnicas dos mobiliários (mesas, cadeiras) e dos equipamentos de informática (computadores, monitores, periféricos).

b. Etapa 2 – Processo de aquisição (até 30 dias):

Realizar cotação de preços e formalizar a aquisição dos itens, observando os princípios da economicidade, legalidade e transparência.

c. Etapa 3 – Entrega e instalação (até 30 dias após a compra):

Receber, montar e instalar os mobiliários e configurar os equipamentos de informática no local de uso.

d. Etapa 4 – Disponibilização para uso (até 5 dias após instalação):

Colocar os bens em funcionamento, garantindo sua utilização nas atividades administrativas e operacionais do CONSEP.

b) Estimativa de Recursos Necessários

Descrição	Valor Estimado
Computador completo 3 unidades	R\$ 20.925,00
Mobiliário (cadeira de escritório) 3unidades	R\$ 2.100,00
Total Geral:	R\$ 23.025,00

c) Prazo de Execução

Data prevista para início: 15/06 /2026

Data prevista para conclusão: 20/09/2026

d) Cronograma de Execução:

a. Etapa 1 – Levantamento de necessidades e especificações (até 15 dias):

Identificar a demanda do CONSEP, definindo quantitativo e especificações técnicas dos mobiliários (mesas, cadeiras, armários) e dos equipamentos de informática (computadores, monitores, periféricos).

b. Etapa 2 – Processo de aquisição (até 30 dias):

Realizar cotação de preços e formalizar a aquisição dos itens, observando os princípios da economicidade, legalidade e transparência.

c. Etapa 3 – Entrega e instalação (até 15 dias após a compra):

Receber, montar e instalar os mobiliários e configurar os equipamentos de informática no local de uso.

d. Etapa 4 – Disponibilização para uso (até 5 dias após instalação):

Colocar os bens em funcionamento, garantindo sua utilização nas atividades administrativas e operacionais do CONSEP.

e) Justificativa e Interesse Público



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N° 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

A presente emenda impositiva justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações de segurança pública no município de Santana da Vargem/MG, por meio do apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP), entidade que atua de forma complementar às forças policiais.

A aquisição de mobiliários e equipamentos de informática visa proporcionar melhores condições estruturais e operacionais para o desenvolvimento das atividades administrativas e de apoio à segurança pública, contribuindo para maior eficiência na organização, planejamento e execução das ações voltadas à prevenção da criminalidade.

O investimento proposto atende diretamente ao interesse público, uma vez que possibilita a melhoria da prestação dos serviços relacionados à segurança, impactando positivamente na redução de ocorrências e no aumento da sensação de segurança da população.

Além disso, a medida fortalece a integração entre o poder público, as forças de segurança e a comunidade, promovendo um ambiente mais seguro, organizado e adequado ao atendimento das demandas locais.

f) Instrumentos Jurídicos Vinculados (se houver)

- Convênio n° _____
- Contrato de repasse n° _____
- Termo de fomento n° _____
- Processo administrativo n° _____
- Não se aplica

g) Dados Bancários do Beneficiário

Instituição bancária: Banco do Brasil

Agência: 2599-2

Conta-corrente: 11.768-4

h) Declaração – Ausência de Parentesco

O beneficiário declarou para os devidos fins, que não possui em seu quadro societário parente até o 4º grau de nenhum Vereador, Prefeito, Secretário Municipal, Procurador-Geral/Assessor Jurídico ou de seus respectivos cônjuges/companheiros, salvo hipótese legal permitida.

(x) Declaração anexada assinada pelo responsável legal.

i) Declaração de Execução no Município

O beneficiário declarou todas as suas ações serão executada integralmente em benefício do Município de Santana da Vargem/MG

(x) Declaração anexada.

j) Declaração de Utilidade Pública (se houver)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

- Municipal
 Estadual
 Nacional
 Não possui

(Anexar cópia da declaração)

1) Execução de Emenda Anterior (se aplicável)

- Não recebeu emenda anteriormente
 Recebeu emenda anteriormente e executou integralmente o plano de trabalho (anexar comprovação)

6. AUTORIA (Art. 6º, m)

Local e data: Santana da Vargem/MG, 27/04/2026

Assinatura do Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

ANEXOS

Declaração – Ausência de Parentesco (Item h)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, *Alexandro da Silva Ribeiro*, portador(a) do CPF nº *136.391.756-03* na qualidade de Presidente do CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE SANTANA DA VARGEM, declaro, sob as penas da lei, que nenhum membro do quadro societário, diretoria ou corpo administrativo possui parentesco até 4º grau com Vereadores, Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral/Assessor Jurídico ou seus cônjuges/companheiros, salvo se a entidade já foi contemplada com emenda impositiva na legislatura imediatamente anterior e executou integralmente o objeto da emenda recebida.

Local e data: Santana da Vargem- Mg, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Declaração – Execução no Município (Item i)

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO

Eu, *Alexandro da Silva Ribeiro* na qualidade de *Presidente* do CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE SANTANA DA VARGEM, declaro que as ações previstas na presente emenda serão executadas integralmente para atender o Município de Santana da Vargem/MG.

Local e data: Santana da Vargem-Mg ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Declaração – Utilidade Pública (Item j)

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Eu, *Alexandro da Silva Ribeiro*, na qualidade de **Presidente** do CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE SANTANA DA VARGEM, declaro que a entidade possui *utilidade pública [municipal/estadual/nacional]*, conforme documento anexo, e que suas ações beneficiam a sociedade conforme previsto na legislação vigente.

Local e data: Santana da Vargem -Mg ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N° 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Declaração – Execução de Emenda Anterior (Item 1, se aplicável)

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE EMENDA ANTERIOR

Eu, **Alexandro da Silva Ribeiro** na qualidade de *Presidente* da CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE SANTANA DA VARGEM declaro que, caso a entidade tenha recebido emenda impositiva na legislatura imediatamente anterior, **executou integralmente o objeto da emenda recebida**, conforme plano de trabalho e comprovações anexas.

Local e data: Santana da Vargem- Mg ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



ATA DE ELEIÇÃO

Aos 19(dezenove) dias do mês de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) as 20(vinte) horas, na sede da Fração PM de Santana da Vargem, sito à Rua Jose Teodoro da Silva, nº 114, Centro de Santana da Vargem, reuniu-se os membros da Policia Militar e população Vargense para eleger a diretoria, conselho deliberativo e fiscal do CONSEP – SANTANA DA VARGEM, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.214.109/0001-43 em edital datado de 05 de Maio de 2025, convocada pelo Comandante da Policia Militar de Santana da Vargem – nº 145.887-6, Segundo Sargento PM Willian de Oliveira, com o propósito de apresentar, eleger a terceira diretoria, conselho deliberativo e fiscal, sendo os trabalhos conduzidos pelo policial militar nº 127.823-3, Terceiro sargento PM Moises Martins Botelho. Nesse mesmo dia firmou-se por aclamação a diretoria, conselho deliberativo e fiscal, sendo assim composta por: **Presidente:** ALEXANDRO DA SILVA RIBEIRO, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Solteiro, **CPF:** 136.391.756-03, **RG:** MG- 22.935.583, Profissão Socorrista, Residente à Rua Joao Rossi Figueiredo, nº 647, São Luiz – Santana da Vargem/MG, e-mail alexandrosilva2301@gmail.com ; **Vice Presidente:** ROSILENE DE FATIMA SILVA BARBOSA **Nacionalidade:** Brasileira, **Estado Civil:** Casada, **CPF:** 033.373.636-28, **RG:** MG- 10189308, Profissão Auxiliar Instrumental, Residente à Rua Domingos Vieira de Lima, nº 567, Centro – Santana da Vargem/MG, e-mail: rosidualuiz@gmail.com **Secretária:** YSADORAH CHRISTINE REZENDE DA SILVA **Nacionalidade:** Brasileira, **Estado Civil:** Solteira, **CPF:** 142.299.736-75, **RG:** MG- 20.295.633, Profissão Estudante, Residente à Rua José Barbara, nº 131, Centro – Santana da Vargem/MG, e-mail: ysadora.rezende2810@gmail.com ; **Tesoureiro:** REGINALDO AFONSO DE PAULA, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, **CPF:** 012.294.396-17, **RG:** MG- 13.113.537, Profissão Comerciante, Residente à Rua Antônio Carlos da Silva, nº 497, Centro – Santana da Vargem/MG, e-mail: reginaldoafonso537@gmail.com ; Conselho Deliberativo e Fiscal Membros:



Membro: JAIRO FIRMINO, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, **CPF:** 000.057.726-05, **RG:** MG- 7.130.923, Profissão Pintor, Residente à Rua Luiz Pedro Mendonça, nº 61, Padre Vitor – Santana da Vargem/MG, e-mail: jairofirmino2020@gmail.com;

Membro: JULIO CESAR DA SILVA, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, **CPF:** 051.136.336-23, **RG:** MG 12363837, Profissão Pedreiro, Residente à Rua Mateus Isac Rosa, nº 22, São Luiz – Santana da Vargem/MG, e-mai: julio.silva_iasd@yahoo.com ;

Membro: CRISTIANE DE JESUS SILVA, **Nacionalidade:** Brasileira, **Estado Civil:** Solteira, **CPF:** 060.921696-14, **RG:** MG – 13473266, Profissão Assistente Administrativo, Residente à Rua Totonho Machado, nº161, São Luiz – Santana da Vargem /MG, e-mail: cristianesv07@yahoo.com.br ;

O senhor terceiro sargento PM Martins fez as devidas explanações a respeito dos trabalhos a serem realizados pelo CONSEP e esclareceu metas e objetivos. Após o presidente eleito Alexandro da Silva Ribeiro, fez sua considerações e manifestou quais as metas para 2025. Nada mais havendo a tratar, eu, Ysadorah Christine Rezende da Silva, Secretaria, lavrei a presente ata que, aprovada será assinada por todos os presentes. Santana da Vargem, 19(dezenove) dias do mês Junho de 2025. Constan as seguintes assinaturas:

PROTÓCOLO: 31228 | REGISTRO: 1640 - AV 5
 Livro A35 | FOLHA: 66/67 | DATA: 08/01/2025
 Cotação Emol: R\$ 259,90 - T.F.J: R\$ 86,00 - Taxa: R\$ 7,00 - Imposto: R\$ 9,00 - Datas: R\$ 2,00 - ISS: R\$ 13,02
 Valor Final: R\$ 378,92 - Cód. QR: 729975884896 (01/9/1) e7017111401643

[Handwritten Signature]
 José Brandão de Abreu - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

SELO DE CONSULTA: IUE68460
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3420729975884896
 Quantidade de cotes produzidas: 1
 At(s) produzido(s) por: José Brandão de Abreu - Substituto
 Emol: R\$ 279,48 - T.F.J: R\$ 86,00
 Valor Final: R\$ 365,48 - ISS: R\$ 13,02

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTANA DA VARGEM

Atualizado até 25/04/2019

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E CONSTITUIÇÃO

Artigo 1º - O Conselho Comunitário de Segurança de Santana da Vargem/MG, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, criado de acordo com o art. 175 da Lei Estadual nº 11.404, de 25 de janeiro de 1984 e a Lei Federal nº 8.700, de 23 de maio de 1993, tem por finalidade promover as atividades de manutenção e prevenção da ordem Pública, a cargo, nas fronteiras da Polícia Militar e Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, visando a maior eficiência, prestação e controle de todas as ações na defesa da comunidade local, com sede provisória na Rua Luiz Hurtado de Azevedo nº 882, Centro, Santana da Vargem/MG, Cep 31.195-000.

Parágrafo Único- O Conselho Comunitário é considerado como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, obedecendo às regras dispostas na lei, além de observar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Artigo 2º - O Conselho Comunitário possui as seguintes finalidades:

- I - Canalizar as aspirações, prioridades e metas da comunidade local em relação ao policiamento ostensivo das frações da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, além das atividades específicas da Polícia Civil;
- II - Incentivar o bom relacionamento da comunidade, autoridades e funcionários locais com todos os componentes das frações da Polícia Militar e Polícia Civil, visando o desempenho profissional mais seguro e eficiente, facilitando o melhor e mais completo atendimento da população e do local de sua atuação;
- III - Promover palestras, conferências, fóruns de debates, oficinas educativas e outros empreendimentos culturais que orientem a comunidade na promoção e ajuda de sua defesa, visando despertar em cada cidadão e habitante do município o sentimento subjetivo de segurança e o espírito de cooperação e solidariedade, resultando em um melhor nível de organização social;
- IV - Realizar estudos e viabilizar sugestões no sentido de aumentar a segurança da comunidade local, inclusive da zona rural;
- V - Levantar, sempre que necessários, meios materiais e equipamentos destinados a cessar de uso às frações policiais militares e civis lotadas no Município, para uso no serviço de Segurança Pública da comunidade;
- VI - Propor aos superiores hierárquicos das respectivas corporações, sem caráter vinculativo, normas de controle, eficácia e eficiência das ações policiais desenvolvidas no município;
- VII - Propor modificação no contingente de pessoal e material existentes nas unidades policiais localizadas no Município;
- VIII - Propor outras medidas, mediante realização de assembleias gerais ou extraordinárias, sempre com vista à melhoria da qualidade do serviço de Segurança Pública desenvolvida no Município;

Adler Magalhães de Pádua
ADVOGADO
OAB/MG: 117.874

VIII- Propor outras medidas, mediante realização de assembleias gerais ou extraordinárias, sempre com vista à melhoria da qualidade do serviço de Segurança Pública desenvolvida no Município.

IX- Auxiliar a Polícia Militar e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - cumprimento das regras previstas nas leis de execuções penais, no âmbito federal e estadual.

X- Adotar medidas práticas e sociais na defesa da criança e do adolescente - inclusive com a criação de entidades específicas para crianças e adolescentes infratores.

XI- Promoção dos direitos estabelecidos na Lei de Execução Penal, além dos direitos humanos e construção de novos direitos.

Artigo 3º - O Conselho tem sede na cidade de Santana da Vargem/MG e fora na cidade de Três Pontas Estado de Minas Gerais, com duração por tempo indeterminado.

Artigo 4º - O Conselho será constituído, voluntariamente, por autoridades locais, membros destacados da comunidade, representantes das entidades de classes, culturais ou religiosas, clubes de serviços, associações de bairro, distritais, residentes ou comerciantes no município, interessados em contribuir na solução dos problemas genéricos e específicos de segurança pública da comunidade.

Parágrafo 1º - Integrarão o Conselho Comunitário, como representantes da Polícia Militar e Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, na condição de Conselheiros Técnicos, o Comandante do Destacamento de Polícia Militar sediada em Coqueiral e o Comandante do Grupo de Polícia Florestal sediado em Boa Esperança e o Delegado de Polícia da comarca.

Parágrafo 2º - Não é limitado o número de membros do Conselho.

Parágrafo 3º - Os membros integrantes do Conselho Comunitário serão cadastrados em fichas individualizadas, com direito a voto igualitário nas Assembleias, devendo ser convocado para as deliberações, oportunizando-se, previamente, o voto e a possibilidade de manifestação oral ou escrita.

Parágrafo 4º - Os conselheiros, sob pena de exclusão, deverão manter comportamento social e moral adequado, bem como esforçar-se para a melhoria e o engrandecimento do Conselho Comunitário.

Parágrafo 5º - Não poderão participar do Conselho Comunitário, quaisquer membros que tenham sofrido condenação criminal com trânsito em julgado, pela prática de crimes contra o patrimônio, a administração pública, a fé pública e outros crimes descritos nas leis penais.

Parágrafo 6º - Independente do trânsito em julgado, se instaurada ação penal ou inquérito policial, mediante requerimento fundamentado, o Ministério Público

Ator Magalhães de Pádua

DELEGADO
SABMS-117.874

ou qualquer interessado, poderá solicitar a exclusão de sócios ou membros do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º - São órgãos da administração o Conselho:

- I - Diretoria;
- II - Conselho Deliberativo e Fiscal;
- III - Assembleia Geral ou Extraordinária.

SEÇÃO I DA DIRETORIA

Artigo 6º - A Diretoria é o órgão executivo do Conselho e se compõe de Presidente, 1º e 2º vice-presidente, Secretário e Tesoureiro, indicados pelo Conselho Deliberativo e Fiscal "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os profissionais da segurança pública, lotados ou em exercício funcional no Município não poderão exercer quaisquer cargos na diretoria cabendo-lhes o exercício das funções de Conselheiros Técnicos.

Parágrafo 2º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma vez.

Parágrafo 3º - As entidades públicas e privadas, mediante deliberação específica, indicarão seus respectivos membros ou representantes, não sendo vedada a participação de outros membros das entidades, bem como de pessoas da comunidade que participarem de forma individualizada.

Parágrafo 4º - O Conselho poderá indicar para o cargo de primeiro e segundo tesoureiro apenas os membros titulares e suplentes necessários segundo o estatuto.

Artigo 8º - Incumbe à Diretoria:

- I - Administrar e representar o Conselho, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como em quaisquer outras atividades de representação;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III - Realizar a gestão financeira e patrimonial dos bens do Conselho.

Adler Magalhães de Paiva
ADVOGADO
CAB/MG-121974

- IV – Prestar contas, mensalmente, sob a forma contábil, ao Conselho Deliberativo e Fiscal, e anualmente a Assembleia Geral, na forma da lei;
- V – Dar posse aos novos membros e divulgar em veículo de imprensa local os demonstrativos de receita e despesa do Conselho, mediante registro em livro próprio;
- VI – Fazer publicar em veículo de circulação local ou regional, os demonstrativos de receita e despesa do Conselho, de forma comentada e de fácil assimilação pública;
- VII – Autorizar, agilitar e buscar verbas públicas ou privadas e empreendimentos que objetivem obtenção de recursos para o cumprimento das finalidades estatutárias;
- VIII – Propor ao Conselho Deliberativo a Fiscal a cessão de uso ou comodato de materiais e equipamentos ao Estado, destinados às frações policiais militares e civis, para uso no serviço policial;
- IX - Designar comissões;
- X – Promover eventos buscando arrecadar recursos junto ao Poder Público, bem como junto à iniciativa privada, mediante a adoção de mecanismos legais, respeitando-se a legislação vigente;
- XI – Contratar funcionários e servidores, pelo regime celetista, e demais, caso necessário, para auxiliar a diretoria na administração dos bens e recursos do Conselho;
- XII- Propor a exclusão de estabelecimentos que infringem o Estatuto e as leis brasileiras;

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á com a presença da maioria simples de seus membros:

- I – Ordinariamente uma vez por mês;
- II – Extraordinariamente, nos casos de relevante interesse, bem como quando convocada pelo Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Conselheiros Técnicos, desde que fundamentado e justificado o ato convocatório;

Artigo 10 - Ao Presidente compete:

- I – Presidir as reuniões da Assembleia Geral e Extraordinária;
- II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- III – Representar o Conselho, em todos os atos judiciais e extrajudiciais, com os poderes necessários, inclusive o de constituir procurador com poderes específicos para os atos de exclusivo interesse do Conselho Comunitário;
- IV – Autorizar despesas e o recebimento de receitas ordinárias e extraordinárias, inclusive decorrentes de doações públicas e privadas;
- V – Assinar, conjuntamente com o Tesoureiro, documentos que impliquem em obrigações para o Conselho, inclusive cheques e outros atos bancários;
- VI – Decidir sobre assuntos urgentes, dando conhecimento "a posteriori" à Diretoria, inclusive prestando contas, de forma fundamentada;
- VII – Firmar convênios com a rede bancária, instituições financeiras autorizadas, autarquias e/ou outros órgãos de interesse da diretoria, visando a prestação de serviços de cobrança, recebimento, transferência, arrecadação de contribuições e outros serviços de interesse do Conselho;

Adler Miguanna de Souza
 ADVOGADO
 OAB/MG. 117.879

- VIII - Promover abertura de contas bancárias, emitir e endossar cheques, assinar recibos em conjunto com o Tesoureiro
- IX - Estabelecer normas internas, se necessárias, para funcionamento do Conselho, através de regimento interno e atas específicas;
- X- Determinar a exclusão dos sócios e demais membros que violem o Estatuto e as leis.

Artigo 11 - O vice-presidente substitui pela ordem, o Presidente e participam, pelo voto, das decisões da Diretoria.

Artigo 12 - Compete ao Secretário:

- I - A lavratura de atas, redação e expedição de correspondências, e custódia da matéria para divulgação;
- II - Zelar pela guarda de livros e documentos em geral pertinentes ao Conselho;
- III - Substituir o tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- IV - Conferir mensalmente o saldo de caixa e disponibilidades bancárias, lavrando-se o termo de conferência sob assinatura;
- V - Executar os serviços internos e externos que forem cometidos pela Diretoria.

Artigo 13 - Compete ao Tesoureiro:

- I - Responder pelo controle financeiro e patrimonial do Conselho, empenhar pagamento, e liquidação de despesas e balançales;
- II - Preparar prestações de contas, que se refere ao Artigo 09, item V;
- III - O Tesoureiro assina juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos correlatos.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

Artigo 14 - O Conselho Deliberativo e Fiscal será constituído de (02) dois membros, escolhidos e empossados pela Assembleia Geral, mediante apresentação de chapas conjuntas, por maioria absoluta de votos

Parágrafo Único: Quanto ao número de membro poderá funcionar com no mínimo 04 membros, sendo dois do conselho fiscal e dois do conselho deliberativo

Artigo 15 - O mandato do Conselho Deliberativo e Fiscal é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Adlér Magalhães de Fátima
ADVOGADO
OAB/MG. 117.774

Artigo 16 - São incompatíveis os cargos na Diretoria, no Conselho Deliberativo e Fiscal e de Conselheiros Técnicos

Artigo 17 - Compete ao Conselho Deliberativo e Fiscal:

- I - Indicar a Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral;
- II - Aprovar anualmente as contas da Diretoria;
- III - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
- IV - Deliberar sobre doações, alienações e aplicações de bens e fundos do Conselho;
- V - Fiscalizar a Gestão Patrimonial e Financeira, as atividades relativas à obtenção de recursos e o cumprimento e cláusulas de contrato, acordos e documentos equivalentes que gerem obrigações às partes.

Artigo 18 - O Conselho Deliberativo e Fiscal se reúne:

- I - Ordinariamente para apreciar as contas da diretoria;
- II - Extraordinariamente, por convocação do Presidente e das demais autoridades elencadas no art. 9º, II.

Artigo 19 - Os Comandantes das Fragões da Polícia Militar em Coqueiral e Polícia Florestal lotados em Boa Esperança, bem como o Delegado de Polícia da comarca, deverão envidar todos os esforços de pessoal, material e outros meios, para prestar aos membros do Conselho e demais autoridades envolvidas com a Segurança Pública o assessoramento técnico necessário à execução das missões do Conselho Comunitário

SEÇÃO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 20 - Compete à Assembleia Geral:

I - Apreciar anualmente:

- a) - A prestação de contas da Diretoria;
- b) - O plano de contas da Diretoria;
- c) - O relatório contábil do Conselho Fiscal;
- II - Referendar a indicação da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III - Escolher e dar posse ao Conselho Deliberativo e Fiscal;
- IV - Aprovar ou reformar os Estatutos e o Regimento interno;
- V - Deliberar soberanamente a respeito dos assuntos submetidos à sua apreciação;

Adler Magalhães de Fátima
ADVOGADO
OAB/PA - 17.874

VI - Dissolver o Conselho, caso seja necessário, em virtude da perda ou extinção dos seus membros;

Artigo 21 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Anualmente, para apreciar a prestação de contas e o plano de contas da Diretoria;

II - Extraordinariamente, por convocação do Conselho Deliberativo e Fiscal, do Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Conselheiros Técnicos, ou por solicitação escrita de, pelo menos 1/3 (um terço) dos membros cadastrados regularmente no Conselho Comunitário, mediante representação à Diretoria, desde que fundamentada a necessidade em relevante motivo.

Parágrafo único - A Assembleia Geral se reunirá com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes do conselho, dos Conselheiros Técnicos em primeira convocação, ou com qualquer número, em segunda convocação da qual se dará novamente ciência aos seus integrantes.

Artigo 22 - As decisões da Assembleia Geral, ressalvado o inciso VI do artigo 20, serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo único - Não será admitido voto por procuração.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E RECURSOS

Artigo 23 - O patrimônio do Conselho será constituído de:

- I - Bens e direitos adquiridos ou incorporados na forma da lei;
- II - Doações, legados e heranças que lhe forem destinados.

Artigo 24 - Constituem recursos do Conselho:

- I - Dotação orçamentária;
- II - Contribuições, auxílios ou subvenções da União, do Estado ou do Município;
- III - Donativos ou transferências de entidades, empresas, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV - Os provenientes de atividades ou campanhas realizadas.

Artigo 25 - Os recursos a que se refere o artigo anterior serão depositados em conta bancária especial, movimentada exclusivamente por cheque bancário nominal ao favorecido, firmado conjuntamente pelo Presidente e Tesoureiro do conselho ou seus substitutos legais.


Adler Moura de Pádua
PROCURADOR
OAB/MG-117.974

Parágrafo único - Os recursos financeiros e patrimonial do Conselho serão utilizados, mediante deliberação e planos da Diretoria, com aprovação antes da Assembleia Geral, para o atendimento às necessidades das Frações da Polícia Militar, Polícia Militar Florestal e Delegacia de Polícia, visando atingir seus objetivos e finalidades, estabelecendo-se prioridades de seu uso, em conformidade com os Conselheiros Técnicos.

Artigo 26 - Em caso de extinção do Conselho Comunitário por qualquer motivo, após regular deliberação da Assembleia, seu patrimônio e os bens reverterão à entidade afins, sendo que a Diretoria e demais componentes do Conselho Deliberativo e Fiscal, além daquelas que exercerem a guarda do bens e valores públicos e privados de qualquer espécie e quantidade, no prazo de (20) vinte dias deverão prestar contas ao Juízo da Execução Penal da Comarca de Três Pontas, mediante prévio parecer do Ministério Público.

Parágrafo único- Os conselheiros técnicos e os demais integrantes da Diretoria terão o direito de recorrer ao Juízo da Comarca de Três Pontas, em caso de razões sobre a legalidade de qualquer decisão, para opinar sobre o destino dos bens do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

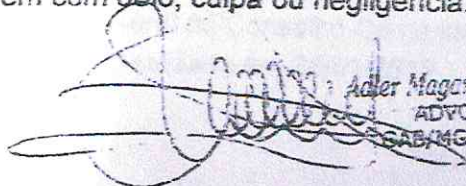
Artigo 27 - A cessão de uso ou o comodato de bens móveis e imóveis, viaturas, equipamentos ou materiais ao Estado, destinados às Frações da Polícia Militar, Polícia Florestal e Civil local, sujeitar-se-ão às prescrições administrativas vigentes na PMMG e Secretaria de Estado, inclusive, e se for o caso, mudança de padrões.

Artigo 28 - É vedado o envolvimento do Conselho Comunitário em assuntos de natureza religiosa ou político partidária nas funções específicas.

Artigo 29 - O conselho atuará sempre como entidade de apoio, sendo-lhe vedado interferir, a qualquer título, nas administrações das Frações da Polícia Militar, Polícia Militar Florestal e Polícia Civil local, podendo, entretanto, solicitar providências administrativas e judiciais junto ao Ministério Público, ao Juízo da comarca ou aos respectivos superiores hierárquicos.

Artigo 30 - Os membros da Diretoria e do conselho Deliberativo e Fiscal não perceberão remuneração pelo exercício de seus mandatos.

Artigo 31 - Os integrantes do Conselho não responderão solidaria nem subsidiariamente por atos da Diretoria ou obrigações por ela assumidas, exceto se agirem com dolo, culpa ou negligência.


Adler Maganha de Pádua
ADVOGADO
OAB/MG: 117.874

Artigo 32 - Não poderão fazer parte do Conselho Comunitário pessoas civilmente incapazes menores de (18) dezoito anos, ou que tenham sido condenadas criminalmente em decorrência da prática de crimes contra o patrimônio e a administração pública, além daquelas consideradas social e moralmente inidôneas, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 33 - Qualquer pessoa, em requerimento fundamentado, pode e terá direito à atuação do Poder Público, do Ministério Público e do Conselho Comunitário, na prática das atividades de segurança pública.

Artigo 34 - Os membros que agirem com dolo, culpa ou negligência nos atos e assuntos inerentes ao Conselho Comunitário, serão destituídos das respectivas funções, mediante deliberação da Diretoria e da Assembleia Geral, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Artigo 35 - O Ministério Público funcionará como fiscal da lei e dos atos normativos e administrativos para a execução dos objetivos do Conselho Comunitário.

Artigo 36 - Os atos normativos, legislativos e deliberativos deverão, sob pena de nulidade, ser elaborados de acordo com as leis brasileiras, inclusive com a Lei de Execução Penal do Estado de Minas Gerais e a Lei de Execução Penal Brasileira.

Artigo 37 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, referendados pela Assembleia.

Artigo 38 - O Conselho Comunitário de Segurança de Coronandópolis, reunido em sessão solene na Casa da Cultura de Coronandópolis, com a presença das autoridades locais descritas em anexo.

Parágrafo Único - A Diretoria empossada provisoriamente, assumiu o compromisso de proceder aos trabalhos preparatórios de realização da Assembleia Geral de Constituição do Conselho Comunitário.

Artigo 39 - Os sócios/membros fundadores que votaram e aprovaram o presente estatuto são: Adriano Rodrigo Reis, Policial, CPF: 051.820.756-00; Moisés Martins Boteelho, Policial, CPF: 026.36.656-58; Laucelina Lurdes Siviero Boteelho, CPF: 726.538.506-30; Alessandro de Jesus Beirão, Policial, CPF: Ewerton Gonçalves Rocha Moura Ferroni, Policial, CPF: 089.631.406-52; Conceição Aparecida de Oliveira Rodrigues, Empresária, CPF: 786.301.266-04; Jairo Firmino Migliante, CPF: 000.057.726-05; Reginaldo Afonso de Paula, Comerciante, CPF: 012.294.396-17; Joel Teodoro da Silva, Advogado, CPF: 192.293.726-88; Antunes Ricardo de Bom Sucesso, Comerciante, CPF: 364.031.726-20; Luiz Felipe Mendonça Rodrigues, Vereador, CPF: 097.973.996-99; Antônio Afonso de Oliveira, Agricultor, CPF: 553.786.336-72; Adriana Vitar da Silva Brito, Bancária, CPF: 055.926.096-20.

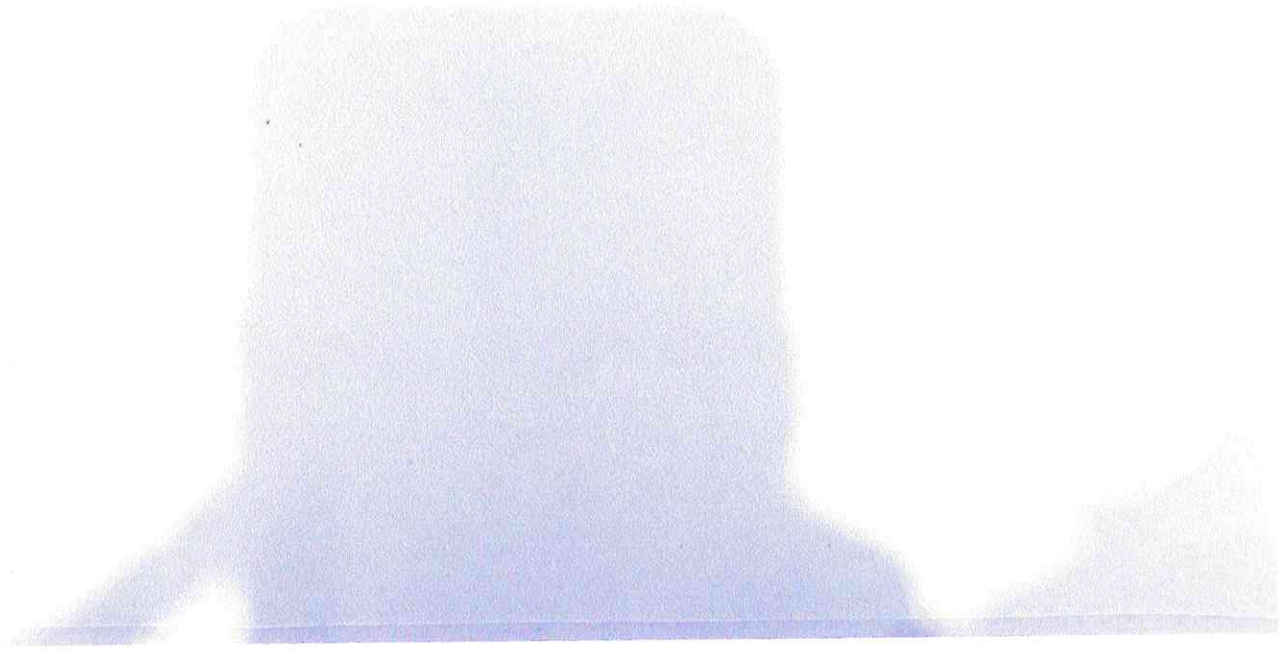
Artigo 40 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, para tanto especialmente convocada.

Santana da Vargem/MG, 28 de Janeiro de 2019

Assembleia Geral do Conselho Comunitário de Segurança de Santana da Vargem/MG, realizada em 28/01/2019.

Adler Magalhães de Pádua
ADVOGADO
OAB/MG: 117.974

Handwritten notes and a small diagram or table in the top left corner of the page. The text is illegible due to blurriness.





ATA DE ELEIÇÃO

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove) as 20(vinte) horas, no plenário da Câmara Municipal de Santana da Vargem, sito à Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, nº 50, Centro de Santana da Vargem, reuniu-se os membros da Polícia Militar e população Vargense para aprovação do Estatuto Social e eleger a diretoria, conselho deliberativo e fiscal e criação e aprovação do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santana da Vargem - CONSEP – SANTANA DA VARGEM, em edital datado de 02 de Janeiro de 2019, convocada pelo Comandante da Polícia Militar de Santana da Vargem – nº 122.476-5, Segundo Sargento PM Alessandro de Jesus Beltrão, com o propósito de apresentar, eleger a primeira diretoria, conselho deliberativo e fiscal e aprovação do estatuto do CONSEP, sendo os trabalhos conduzidos pelo policial militar nº 127.823-3, Terceiro sargento PM Moises Martins Botelho. Nesse mesmo dia firmou-se por aclamação a diretoria, conselho deliberativo e fiscal, sendo assim composta por:

Presidente: Conceição Aparecida de Oliveira Rodrigues, **Nacionalidade:** Brasileira, **Estado Civil:** Casada, CPF: 786.301.266-04, RG: 3.923.096 SSP/MG, **Profissão:** Empresária, **Residente** à Praça Padre João Maciel Neiva, nº95, Centro – Santana da Vargem/MG; **Vice Presidente:** Jairo Firmino, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, CPF:000.057.726-05, RG: MG- 7.130.923, **Profissão** Vigilante, **Residente** à Rua Luiz Pedro Mendonça, nº 61, Centro – Santana da Vargem/MG, **Secretário:** Rodrigo Teodoro da Silva, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Divorciado, CPF: 068.111.496-71, RG: MG-14.820.142, **Profissão** Advogado, **Residente** à Rua Benedito Maganha, nº 79, São Luiz – Santana da Vargem/MG; **Tesoureiro:** Reginaldo Afonso de Paula, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, CPF: 012.294.396-17, RG: MG- 13.113.537, **Profissão** Comerciante, **Residente** à Rua Antônio Carlos da Silva, nº 497, Centro – Santana da Vargem/MG; **Conselho Deliberativo e Fiscal** **Membros:** **Membro:** Joel Teodoro da Silva, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, CPF: 192.293.726-68, RG: M-427.486, **Profissão** Advogado, **Residente** à Rua Benedito Maganha, nº79, São Luiz – Santana da Vargem/MG; **Membro:** Antunes Ricardo de Bom Sucesso, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, CPF: 364.031.726-20, RG: MG 9.357.292, **Profissão** Comerciante, **Residente** à Rua José Francisco da Silva, nº 93, Centro – Santana da Vargem/MG; **Membro:** Luiz Felipe Mendonça Rodrigues, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Solteiro, CPF: 097.973.996-99, RG: MG – 14.950.863, **Profissão** Vereador, **Residente** à Rua João Rossi Figueiredo, nº411, São Luiz – Santana da Vargem /MG; **Membro:** Antonio Afonso de Oliveira, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, CPF: 553.786.336-72, RG: M-4.117.489, **Profissão** Agricultor, **Residente** à Rua Capitão Antônio Aurélio nº53 Centro – Santana da Vargem /MG; **Membro:** Adriana Vítar da Silva Brito, **Nacionalidade:** Brasileira, **Estado Civil:** Casada CPF: 055.962.096-20, RG: MG-11.279.747, **Profissão** Bancária, **Residente** à Rua Francisco Brito, nº381, São Luiz- Santana da Vargem/MG. O senhor terceiro sargento PM Martins fez as devidas



fez as devidas explanações a respeito dos trabalhos a serem realizados pelo CONSEP e esclareceu metas e objetivos. Após a presidente eleita Conceição Aparecida de Oliveira Rodrigues, fez sua considerações e colocou em apreciação o estatuto do CONSEP – SANTANA DA VARGEM, o qual foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, eu, Rodrigo Teodoro da Silva, Secretario, lavrei a presente ata que, se aprovada será assinada por todos os presentes. Santana da Vargem, 28(vinte e oito) dias do mês Janeiro de 2019. Constan as seguintes assinaturas: Alessandro de Jesus Beltrão, segundo sargento PM, Willian de Oliveira, terceiro sargento PM, Moises Martins Botelho, Jairo Firmino, Conceição Aparecida de Oliveira Rodrigues, Joel Teodoro da Silva, Rodrigo Teodoro da Silva, Reginaldo Afonso de Paula, Joel Teodoro da Silva, Antunes(rubrica) Ricardo de Bom Sucesso, Adriana Vitar da Silva Brito, Antônio Afonso de Oliveira, Luiz Felipe Mendonça Rodrigues, Antônio Francisco Naves Filho.

Alessandro de Jesus Beltrão, Willian de Oliveira, Moises Martins Botelho, Jairo Firmino, Conceição Aparecida de Oliveira Rodrigues, Joel Teodoro da Silva, Rodrigo Teodoro da Silva, Reginaldo Afonso de Paula, Antunes Ricardo de Bom Sucesso, Adriana Vitar da Silva Brito, Antônio Afonso de Oliveira, Luiz Felipe Mendonça Rodrigues, Antônio Francisco Naves Filho.

Órgão de Registro de Atos e Documentos e Guia de Custódia de Arquivos José Broedel de Almeida - Diretor Geral			
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Porto Alegre Fone: 35.135.1300			
PROTÓTIPO DE ATOS E DOCUMENTOS			
PROTOCOLO Nº 142 DE 2019 - DATA DE EMISSÃO: 20/01/2019			
<i>Assinatura: Ricardo de Bom Sucesso</i>			
Assessor: Rino Azeiteiro	156	R. Naves	142
142 de	304	2019	2019
Prefeitura de Santana da Vargem - 91100-000 - RS Rua da Vargem, 100 - Santana da Vargem - RS Fone: (51) 3513-1300 - Fax: (51) 3513-1301			

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEP
SANTANA DA VARGEM/MG
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 –Dados cadastrais da Instituição Proponente

INSTITUIÇÃO:	CNPJ/MF:
Conselho Comunitário de Segurança Pública-CONSEP	34.214.109/0001-43

ENDEREÇO: Endereço Completo: Rua Luiz Furtado de Abreu, n.º 882	BAIRRO: Centro	CIDADE/UF: Santana da vargem/MG	CEP: 37195.000
---	--------------------------	---	--------------------------

TELEFONE: (35) 99897-5188	E-MAILINSTITUCIONAL: alexandrosilva2301@gmail.com
--------------------------------------	---

BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 2599-2	CONTA CORRENTE: 11.768-4
-------------------------	---------------------------	------------------------------------

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Alexandre da Silva Ribeiro	
FUNÇÃO: Presidente	CPF/MF: 136.391.756-03
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua João Rossi de Figueiredo, 647, São Luiz, Santana da Vargem/MG	TELEFONE: (35)99897-5188

1.2 –CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC

O Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP é uma organização de caráter civil, constituída como entidade privada sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública. Sua fundação ocorreu em 15 de julho de 2019, com sede e jurisdição estabelecidas no Município de Santana da Vargem/MG. Sua sede é na Rua Luis Furtado de Abreu, n.º 882 - Centro.

De acordo com as orientações estipuladas nas Diretrizes de Serviços de Segurança Pública - DSSP 005/2002 - CGA, o CONSEP opera em toda a área sob a competência da segurança pública, tendo como principal objetivo a colaboração em questões relacionadas à Defesa Social, com foco especial na prevenção de atividades criminais.

Assim, busca-se a melhoria dos equipamentos na produção do serviço policial militar, bem como corroborar com premiação do programa educacional de resistência as drogas (PROERD).

2. DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA: Repasso de recursos financeiros destinados à aquisição de material permanente, com o objetivo de assegurar o funcionamento eficiente das atividades desempenhadas pelos militares da PMMG no Município de Santana da Vargem/MG, bem como garantir a premiação anual dos alunos participantes do programa educacional de resistência as drogas (PROERD), ministrado nas escolas do município. Essa medida visa aprimorar a segurança pública na comunidade, conforme especificações e justificativas detalhadas no presente Plano.
LOCAL PRETENDIDO PARA A REALIZAÇÃO: Destacamento PMMG Santana da Vargem/MG - Rua José Teodoro da Silva, n.º 114, Centro, Santana da Vargem/MG.
DATA PRETENDIDA PARA A REALIZAÇÃO: 1º de maio de 2026 a 30 de junho de 2026.
VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$40.395,00(quarenta mil trezentos e noventa e cinco reais)

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Os recursos financeiros a serem repassados ao Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP, em atendimento às emendas orçamentárias, impositivas destinadas à segurança social, serão destinados aos seguintes custeios e aquisições para a Polícia Militar de Santana da Vargem/MG: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEP SANTANA DA VARGEM/MG 1. Aquisição de cadeiras; 2. Aquisição de computadores; 3. Aquisição de colchão solteiro; 4. Aquisição de periféricos de informática; 5. Aquisição de premiação proerd (bicicleta); 6. Aquisição de premiação proerd (celular); 7. Aquisição de premiação proerd (caixas omjbl);



8. Aquisição de premiação proerd (200 cx bis);
 9. Aquisição de premiação proerd (troféus e medalhas).

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

1 – DA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

A aquisição de novas cadeiras é justificada pela necessidade de substituir mobiliários antigos e desgastados, que não atendem mais aos padrões ergonômicos e de segurança necessários. As cadeiras antigas apresentam problemas como falta de apoio para os braços, assentos danificados e rodízios quebrados, o que compromete o conforto e a saúde dos servidores. A substituição por cadeiras adequadas visa melhorar as condições de trabalho, promover o bem-estar e, conseqüentemente, aumentar a eficiência e produtividade dos funcionários.

2 – DA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

A aquisição de 03 (três) computadores objetiva acrescentar qualidade ao trabalho policial. Hoje contamos na fração com o aumento significativo dos registros de ocorrência e trabalho administrativo, cursos com aula online, bem como o serviço de videomonitoramento da cidade. Os novos computadores trarão nova dinâmica ao serviço policial pela capacidade de memória, processamento e resolução.

3 – DA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES SOLTEIRO

A aquisição de colchões visa atender aos militares da fração que em virtude do cumprimento da escala ordinária, esporadicamente, permanecem na fração em horário de folga por razões diversas, destacando –se as dobras de escala em eventos populares realizados na cidade, carnaval e outras.

4 – DA AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA

A aquisição dos 03 (três) kits de periféricos de informática visa garantir a manutenção constante dos computadores e a proteção contra as intempéries naturais.

5– DA AQUISIÇÃO DA BICICLETA (1º PRÊMIO PROERD)

A aquisição da bicicleta visa premiar o aluno proerd do 5º ano, 1º colocado, vencedor do concurso de redação proerd, tendo como base para a citada redação todo conteúdo ministrado durante os dez encontros em sala de aula , currículo Caindo na Real.

6–DA AQUISIÇÃO DO CELULAR (2ºPRÊMIO PROERD)

A aquisição do celular visa premiar o aluno proerd do 5º ano, 2º colocado, vencedor do concurso de redação proerd, tendo como base para a citada redação todo conteúdo ministrado durante os dez encontros em sala de aula , currículo Caindo na Real.

7 – DA AQUISIÇÃO DA CAIXA DE SOM JBL (3º PRÊMIO PROERD)

A aquisição da caixa de som **JBL** visa premiar o aluno proerd do 5º ano, 3º colocado, vencedor do concurso de redação proerd, tendo como base para a citada redação todo conteúdo ministrado durante os dez encontros em sala de aula , currículo Caindo na Real.

8 – DA AQUISIÇÃO BIS (200 CAIXAS)

A aquisição visa manter e estimular o desejo constante de aprendizagem dos alunos e diremir a insatisfação dos alunos que participaram do concurso de redação, o objetivo e que todos recebam algo material do programa educacional.

9 – Troféus e medalhas (kit completo)

A aquisição dos troféus e medalhas propaga sensação de merecimento e honra. A premiação visa contemplar os melhores alunos, alunos mais dedicados, criativos, participativos, atendendo público diverso do proerd.

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Trata-se da aquisição de material permanente, material de consumo e prestação de serviços, conforme descrição do objeto acima, cujas metas serão atingidas pelo custeio do que segue:

EXECUÇÃO				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Computador completo	03	unidade	R\$9.975,00	R\$20.925,00

Mobiliários (cadeiras de escritório)	03	unidade	RS700,00	RS2.100,00
Mobiliário (colchões)	04	unidade	RS500,00	RS2000,00
Periféricos de informática (teclado, mouse, caixa de som, estabilizador)	03	unidade	RS190,00	RS570,00
1º prêmio Proerd (bicicleta)	01	unidade	RS1.200,00	RS1.200,00
2º prêmio Proerd (celular)	01	unidade	RS 1.000,00	RS 1.000,00
3º prêmio Proerd (caixa de som JBL)	01	unidade	RS 600,00	RS 600,00
200 caixas de bis (brindes para todos os alunos)	200	unidade	RS 10,00	RS 2.000,00
Troféus e medalhas	kit	unidade	RS1.000,00	RS1.000,00
TOTAL				RS 40.395,00

6.

Repasse em parcela única no valor de R\$40.395,00(quarenta mil trezentos e noventa e cinco reais)no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do termo de parceria.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.

Apresentação das notas fiscais de pagamento.

PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas se dará ao fim da execução do plano de trabalho, com duração de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao último dia de prazo de execução, com apresentação da documentação prevista.

Santana da Vargem, 06 de abril de 2026.

Alexandro da Silva Ribeiro

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

Ofício 005/2021 - Ofício de Vereador Ronalthe D. Rocha.

Santana da Vargem, 11 de maio de 2021.

Assunto: Encaminhamento de documentos ao Projeto de Lei Ordinaria do Legislativo 003/21.

Venho pelo presente apresentar a Camara Municipal de Santana da Vargem/MG, documentos (em anexo) relativos ao projeto de autoria deste vereador supra mencionado para instruir o projeto em questão. Sem mais para o momento, agradeço a atenção apresentando votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente.

Ronalthe Dayglas Rocha
Vereador

ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR MUNICIPAL INTEGRANTE DA CASA
LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM – MINAS GERAIS

REQUERIMENTO: (FAZ)

ASSUNTO: Utilidade Publica do CONSEP

CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA,
devidamente inscrito no CNPJ/MF 34.214.109/0001-43, neste ato devidamente
representado por seu Vice-Presidente JAIRO FIRMINO(nos termos do
estatuto), devidamente inscrito no CPF/MG 000.057.726-05, vem a presença
de VOSSA EXCELENCIA, apresentar requerimento, pelas razões a seguir
expostas:

Requer a Vossa Excelência, que se digne de apresentar
requerimento na casa Legislativa Municipal, com o intuito de que esta CASA
votem projeto de lei com o fito de tornar UTILIDADE PULBICA, o CONSELHO
COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA.

Tal objetivo para que assim, posse o ORGÃO, contratar com o
poder publico em todas as esfera, desta forma propiciando uma melhor
qualidade da SEGURANÇA PUBLICA em nosso município.

Termos em que,

Pede deferimento.



CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA
CNPJ/MF 34.214.109/0001-43
Vice- Presidente

DD. Senhor
Vereador Municipal
RONALTHE DAYGLAS ROCHA
PSD

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTANA DA VARGEM

Atualizado até 28/01/2019



CAPITULO I


DA FINALIDADE E CONSTITUIÇÃO

Artigo 1º - O Conselho Comunitário de Segurança de Santana da Vargem/MG, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, criado de acordo com o art. 175 da Lei Estadual nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, c/ a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, tem por finalidade colaborar nas atividades de manutenção e prevenção da Ordem Pública, a cargo das frações da Polícia Militar e Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, visando à maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local, com sede provisória na Rua Luiz Furtado de Abreu, nº882, Centro, Santana da Vargem/MG, Cep:37.195-000.

Parágrafo Único- O Conselho Comunitário é considerado como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, obedecendo-se ao disposto na lei, além de adotar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Artigo 2º - O Conselho Comunitário possui os seguintes objetivos:

- I - Canalizar as aspirações, prioridades e metas da comunidade local em relação ao policiamento ostensivo das frações da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, além das atividades específicas da Polícia Civil;
- II - Incentivar o bom relacionamento da comunidade, autoridades e lideranças locais com todos os componentes das frações da Polícia Militar e Polícia Civil, visando o desempenho profissional mais seguro e eficiente, facilitado pelo melhor e mais completo conhecimento da população e do local de sua atuação;
- III - Promover palestras, conferências, fóruns de debates, campanhas educativas e outros empreendimentos culturais que orientem a comunidade na promoção e ajuda de sua defesa, visando despertar em cada cidadão e habitante do município o sentimento subjetivo de segurança e o espírito de cooperação e solidariedade recíproco em benefício da ordem pública e do convívio social;
- IV - Realizar estudos e viabilizar sugestões no sentido de aumentar a segurança da comunidade local, inclusive da zona rural.
- V - Levantar, sempre que necessários meios materiais e equipamentos destinados à cessão de uso às frações policiais militares e civis lotadas no Município, para uso no serviço de Segurança Pública da comunidade;
- VI- Propor aos superiores hierárquicos das respectivas corporações, sem caráter vinculativo, normas de controle, eficácia e eficiência das ações policiais desenvolvidas no município;
- VII- Propor modificação no contingente de pessoal e material existentes nas unidades policiais localizadas no Município;
- VIII- Propor outras medidas, mediante realização de assembleias gerais ou extraordinárias, sempre com vista à melhoria da qualidade do serviço de Segurança Pública desenvolvida no Município;


Adler Maganha de Pádua
ADVOGADO
OAB/MG: 117.874





VIII- Propor outras medidas, mediante realização de assembleias gerais ou extraordinárias, sempre com vista à melhoria da qualidade do serviço de Segurança Pública desenvolvida no Município;

IX- Auxiliar a Polícia Militar e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais no cumprimento das regras previstas nas leis de execuções penais, no âmbito federal e estadual;

X- Adotar medidas práticas e sociais na defesa da criança e do adolescente, inclusive com a criação de entidades específicas para crianças e adolescentes infratores;

XI- Promoção dos direitos estabelecidos na Lei de Execução Penal, além dos direitos humanos e construção de novos direitos.

Artigo 3º - O Conselho tem sede na cidade de Santana da Vargem/MG e foro na cidade de Três Pontas Estado de Minas Gerais, com duração por tempo indeterminado.

Artigo 4º - O Conselho será constituído, voluntariamente, por autoridades locais, membros destacados da comunidade, representantes das entidades de classes, culturais ou religiosas, clubes de serviços, associações de bairros, ou distritais, residentes ou domiciliados no município, interessados em colaborar na solução dos problemas genéricos e específicos de segurança pública da comunidade.

Parágrafo 1º - Integrarão o Conselho Comunitário, como representantes da Polícia Militar e Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, na condição de Conselheiros Técnicos, o Comandante do Destacamento de Polícia Militar sediada em Coqueiral o Comandante do Grupo de Polícia Florestal sediada em Boa Esperança e o Delegado de Polícia da comarca.

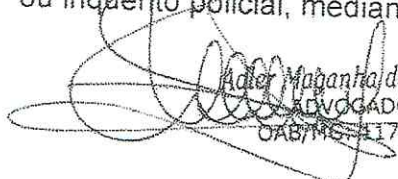
Parágrafo 2º - Não é limitado o número de membros do Conselho.

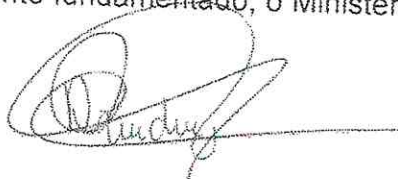
Parágrafo 3º - Os membros integrantes do Conselho Comunitário serão cadastrados em fichas individualizadas, com direito a voto igualitário nas Assembleias, devendo ser convocado para as deliberações, oportunizando-se, previamente, o voto e a possibilidade de manifestação oral ou escrita.

Parágrafo 4º - Os conselheiros, sob pena de exclusão, deverão manter comportamento social e moral adequado, bem como esforçar-se para a melhoria e o engrandecimento do Conselho Comunitário;

Parágrafo 5º - Não poderão participar do Conselho Comunitário, quaisquer membros que tenham sofrido condenação criminal com trânsito em julgado, pela prática de crimes contra o patrimônio, a administração pública, a fé pública e outros crimes descritos nas leis penais.

Parágrafo 6º - Independente do trânsito em julgado, se instaurada ação penal ou inquérito policial, mediante requerimento fundamentado, o Ministério Público


Adier Maranhão de Pádua
ADVOGADO
OAB/MG-117.874





- IV – Prestar contas, mensalmente, sob a forma contábil, ao Conselho Deliberativo e Fiscal, e anualmente a Assembleia Geral, na forma da lei;
- V – Dar posse aos novos membros, e divulgar em veículo de imprensa local, os demonstrativos de receita e despesa do Conselho, mediante registro em livro próprio;
- VI – Fazer publicar em veículo de circulação local ou regional, os demonstrativos de receita e despesa do conselho, de forma pormenorizada e de fácil assimilação pública;
- VII – Autorizar, agilizar e buscar verbas públicas ou privadas e empreendimentos que objetivem obtenção de recursos para o cumprimento das finalidades estatutárias;
- VIII – Propor ao Conselho Deliberativo e Fiscal a cessão de uso ou comodato de materiais e equipamentos ao Estado, destinados às frações policiais militares e civis, para uso no serviço policial;
- IX - Designar comissões;
- X – Promover eventos buscando arrecadar recursos junto ao Poder Público, bem como junto à iniciativa privada, mediante a adoção de mecanismos legais, respeitando-se a legislação vigente;
- XI – Contratar funcionários e servidores, pelo regime celetista, e demiti-los, caso necessário, para auxiliar a diretoria na administração dos bens e recursos do Conselho;
- XII- Propor a exclusão de associados que infringjam o Estatuto e as leis brasileiras.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á, com a presença da maioria simples de seus membros:

- I – Ordinariamente uma vez por mês;
- II – Extraordinariamente, nos casos de relevante interesse, bem como quando convocada pelo Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Conselheiros Técnicos, desde que fundamentado e justificado o ato convocatório.

Artigo 10 - Ao Presidente compete:

- I – Presidir as reuniões da Assembleia Geral e Extraordinária;
- II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- III – Representar o conselho, em todos os atos judiciais e extrajudiciais, com os poderes necessários, inclusive o de constituir procurador com poderes específicos para os atos de exclusive interesse do Conselho Comunitário;
- IV – Autorizar despesas e o recebimento de receitas ordinárias e extraordinárias, inclusive decorrentes de doações públicas e privadas;
- V – Assinar, conjuntamente com o Tesoureiro, documentos que impliquem em obrigações para o Conselho, inclusive cheques e outros atos bancários;
- VI – Decidir sobre assuntos urgentes, dando conhecimento "a posteriori" à Diretoria, inclusive prestando contas, de forma fundamentada;
- VII – Firmar convênios com a rede bancária, instituições financeiras autorizadas, autarquias e/ou outros órgãos de interesse da diretoria, visando a prestação de serviços de cobrança, recebimento, transferência, arrecadação de contribuições e outros serviços de interesse do Conselho;

Adler Maganha de Paiva
ADVOGADO
OAB/MG. 115879



- VIII – Promover abertura de contas bancárias, emitir e endossar cheques, assinar recibos, em conjunto com o Tesoureiro;
- IX – Estabelecer normas internas, se necessárias, para funcionamento do Conselho, através de regimento interno e atas específicas;
- X- Determinar a exclusão dos sócios e demais membros que violem o Estatuto e as leis.

Artigo 11 - O vice-presidente substitui pela ordem, o Presidente e participam, pelo voto, das decisões da Diretoria.

Artigo 12 - Compete ao Secretário:

- I – A lavratura de atas, redação e expedição de correspondências, inclusive de matéria para divulgação;
- II – Zelar pela guarda de livros e documentos em geral pertinentes ao Conselho;
- III – Substituir o tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- IV – Conferir mensalmente o saldo de caixa e disponibilidades bancárias, lavrando-se o termo de conferência sob assinatura;
- V – Executar os serviços internos e externos que forem cometidos pela Diretoria.

Artigo 13 - Compete ao Tesoureiro:

- I – Responder pelo controle financeiro e patrimonial do Conselho, empenho, pagamento, e liquidação de despesas e balancetes;
- II – Preparar prestações de contas que se refere ao Artigo 8º, item IV;
- III – O Tesoureiro assina, juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos correlatos.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

Artigo 14 - O Conselho Deliberativo e Fiscal será constituído de (05) cinco membros, escolhidos e empossados pela Assembleia Geral, mediante apresentação de chapas conjuntas, por maioria absoluta de votos.

Parágrafo Único: Quanto ao número de membro poderá funcionar com no mínimo 04 membros, sendo dois do conselho fiscal e dois do conselho deliberativo

Artigo 15 - O mandato do Conselho Deliberativo e Fiscal é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Adler Maganha de Paula
ADVOGADO
OAB/MG: 117-874



Artigo 16 - São incompatíveis os cargos na Diretoria, no Conselho Deliberativo e Fiscal e de Conselheiros Técnicos.

Artigo 17 - Compete ao Conselho Deliberativo e Fiscal:

- I - Indicar a Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral;
- II - Aprovar anualmente as contas da Diretoria;
- III - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
- IV - Deliberar sobre doações, alienações e aplicações de bens e fundos do Conselho;
- V - Fiscalizar a Gestão Patrimonial e Financeira, as iniciativas visando a obtenção de recursos e o cumprimento e cláusulas de contrato, acordos ou documentos equivalentes que gerem obrigações às partes.

Artigo 18 - O Conselho Deliberativo e Fiscal se reúne:

- I - Ordinariamente, para apreciar as contas da diretoria;
- II - Extraordinariamente, por convocação do Presidente e das demais autoridades elencadas no art. 9º, II.

Artigo 19 - Os Comandantes das Frações da Polícia Militar em Coqueiral e Polícia Florestal lotados em Boa Esperança, bem como o Delegado de Polícia da comarca, deverão emvidar todos os esforços de pessoal, material e outros meios, para prestar aos membros do Conselho e demais autoridades envolvidas com a Segurança Pública, o assessoramento técnico necessário à execução das missões do Conselho Comunitário.

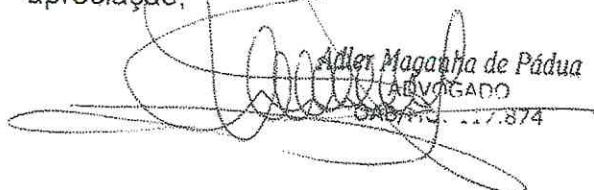
SEÇÃO III

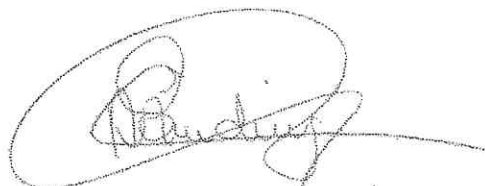
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 20 - Compete à Assembleia Geral:

I - Apreciar anualmente:

- a) - A prestação de contas da Diretoria;
- b) - O plano de contas da Diretoria;
- c) - O relatório contábil do Conselho Fiscal;
- II - Referendar a indicação da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III - Escolher e dar posse ao Conselho Deliberativo e Fiscal;
- IV - Aprovar ou reformar os Estatutos e o Regimento interno;
- V - Deliberar soberanamente a respeito dos assuntos submetidos à sua apreciação;


Adler Magalhães de Pádua
ADVOGADO
OAB/MG. n.º 7.874





Artigo 32 - Não poderão fazer parte do Conselho Comunitário pessoas civilmente incapazes menores de (18) dezoito anos, ou que tenham sido condenadas criminalmente em decorrência da prática de crimes contra o patrimônio e a administração pública, além daquelas consideradas social e moralmente inidôneas, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 33 - Qualquer pessoa, em requerimento fundamentado, poderá provocar a atuação do Poder Público, do Ministério Público e do Conselho Comunitário, sobre a prática de atos lesivos ao seu patrimônio.

Artigo 34 - Os membros que agirem com dolo, culpa ou negligência nos atos e assuntos inerentes ao Conselho Comunitário, serão destituídos das respectivas funções, mediante deliberação da Diretoria e da Assembleia Geral, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Artigo 35 - O Ministério Público funcionará como fiscal da lei e dos atos normativos e administrativos para a execução dos objetivos do Conselho Comunitário;

Artigo 36 - Os atos normativos, legislativos e deliberativos deverão, sob pena de nulidade, ser elaborados de acordo com as leis brasileiras, inclusive com a Lei de Execução Penal do Estado de Minas Gerais e a Lei de Execução Penal Brasileira.

Artigo 37 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, referendados pela Assembleia.

Artigo 38 - O Conselho Comunitário de Segurança de Coromandel foi instituído em sessão solene, na Casa da Cultura de Coromandel, com a presença das autoridades locais descritas em ata.

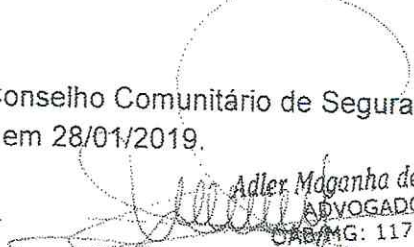
Parágrafo Único - A Diretoria empossada provisoriamente, assumiu o compromisso de proceder aos trabalhos preparatórios de realização da Assembleia Geral de Constituição do Conselho Comunitário.



Artigo 39 - Os sócios/membros fundadores que votaram e aprovaram o presente estatuto são: Adriano Rodrigo Reis, Policial, CPF 051.820.756-00; Moises Martins Botelho, Policial, CPF 026.36.556-58; Laudelina Lurdes Siviero Botelho, CPF 726.538.506-30; Alessandro de Jesus Beltrão, Policial, CPF Ewerton Gonçalves Rocha Moura Ferroni, Policial, CPF 089.631.406-52; Conceição Aparecida de Oliveira Rodrigues, Empresária, CPF:786.301.266-04; Jairo Firmino, Vigilante, CPF:000.057.726-05; Reginaldo Afonso de Paula, Comerciante, CPF: 012.294.396-17; Joel Teodoro da Silva, Advogado, CPF: 192.293.726-68; Antunes Ricardo de Bom Sucesso, Comerciante, CPF: 364.031.726-20; Luiz Felipe Mendonça Rodrigues, Vereador, CPF: 097.973.996-99; Antônio Afonso de Oliveira, Agricultor, CPF: 553.786.336-72; Adriana Vitar da Silva Brito, Bancária, CPF: 055.926.096-20.

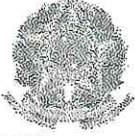
Artigo 40 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, para tanto especialmente convocada.

Santana da Vargem/MG, 28 de Janeiro de 2019

Assembleia Geral do Conselho Comunitário de Segurança de Santana da Vargem/MG, realizada em 28/01/2019.


Adler Magonha de Pádua
ADVOGADO
OAB/MG: 117.874



**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DE SANTANA DA VARGEM**
 Atualizado até 28/01/2019

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E CONSTITUIÇÃO

Artigo 1º - O Conselho Comunitário de Segurança de Santana da Vargem/MG, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, criado de acordo com o art. 175 da Lei Estadual nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, c/c a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, tem por finalidade colaborar nas atividades de manutenção e prevenção da Ordem Pública, a cargo das frações da Polícia Militar e Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, visando à maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local, com sede provisória na Rua Luiz Furtado de Abreu, nº882, Centro, Santana da Vargem/MG, Cep:37.195-000.

Parágrafo Único- O Conselho Comunitário é considerado como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, obedecendo-se ao disposto na lei, além de adotar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Artigo 2º - O Conselho Comunitário possui os seguintes objetivos:

- I - Canalizar as aspirações, prioridades e metas da comunidade local em relação ao policiamento ostensivo das frações da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, além das atividades específicas da Polícia Civil;
- II - Incentivar o bom relacionamento da comunidade, autoridades e lideranças locais com todos os componentes das frações da Polícia Militar e Polícia Civil, visando o desempenho profissional mais seguro e eficiente, facilitado pelo melhor e mais completo conhecimento da população e do local de sua atuação;
- III - Promover palestras, conferências, fóruns de debates, campanhas educativas e outros empreendimentos culturais que orientem a comunidade na promoção e ajuda de sua defesa, visando despertar em cada cidadão e habitante do município o sentimento subjetivo de segurança e o espírito de cooperação e solidariedade recíproco em benefício da ordem pública e do convívio social;
- IV - Realizar estudos e viabilizar sugestões no sentido de aumentar a segurança da comunidade local, inclusive da zona rural.
- V - Levantar, sempre que necessários meios materiais e equipamentos destinados à cessão de uso às frações policiais militares e civis lotadas no Município, para uso no serviço de Segurança Pública da comunidade;
- VI - Propor aos superiores hierárquicos das respectivas corporações, sem caráter vinculativo, normas de controle, eficácia e eficiência das ações policiais desenvolvidas no município;
- VII - Propor modificação no contingente de pessoal e material existentes nas unidades policiais localizadas no Município;
- VIII - Propor outras medidas, mediante realização de assembleias gerais ou extraordinárias, sempre com vista à melhoria da qualidade do serviço de Segurança Pública desenvolvida no Município;

[Assinatura]
 Atila Magalhães de Pádua
 ADVOGADO
 OAB/MG: 117.874

[Assinatura]

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

José Brandalizzi de Abreu - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****



Certidão de inteiro Teor do Registro: 1640 Data: 15/07/2019
 Livro: A 21 Fis: 2 Protocolo: 26460

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- VIII- Propor outras medidas, mediante realização de assembleias gerais ou extraordinárias, sempre com vista à melhoria da qualidade do serviço de Segurança Pública desenvolvida no Município;
- IX- Auxiliar a Polícia Militar e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais no cumprimento das regras previstas nas leis de execuções penais, no âmbito federal e estadual;
- X- Adotar medidas práticas e sociais na defesa da criança e do adolescente, inclusive com a criação de entidades específicas para crianças e adolescentes infratores;
- XI- Promoção dos direitos estabelecidos na Lei de Execução Penal, além dos direitos humanos e construção de novos direitos.

Artigo 3º - O Conselho tem sede na cidade de Santana da Vargem/MG e foro na cidade de Três Pontas Estado de Minas Gerais, com duração por tempo indeterminado.

Artigo 4º - O Conselho será constituído, voluntariamente, por autoridades locais, membros destacados da comunidade, representantes das entidades de classes, culturais ou religiosas, clubes de serviços, associações de bairros, ou distritais, residentes ou domiciliados no município, interessados em colaborar na solução dos problemas genéricos e específicos da segurança pública da comunidade.

Parágrafo 1º - Integrarão o Conselho Comunitário, como representantes da Polícia Militar e Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, na condição de Conselheiros Técnicos, o Comandante do Destacamento de Polícia Militar sediada em Coqueiral e o Comandante do Grupo de Polícia Florestal sediada em Boa Esperança e o Delegado de Polícia da comarca

Parágrafo 2º - Não é limitado o número de membros do Conselho.

Parágrafo 3º - Os membros integrantes do Conselho Comunitário serão cadastrados em fichas individualizadas, com direito a voto igualitário nas Assembleias, devendo ser convocado para as deliberações, oportunizando-se, previamente, o voto e a possibilidade de manifestação oral ou escrita.

Parágrafo 4º - Os conselheiros, sob pena de exclusão, deverão manter comportamento social e moral adequado, bem como esforçar-se para a melhoria e o engrandecimento do Conselho Comunitário;

Parágrafo 5º - Não poderão participar do Conselho Comunitário, quaisquer membros que tenham sofrido condenação criminal com trânsito em julgado, pela prática de crimes contra o patrimônio, a administração pública, a fé pública e outros crimes descritos nas leis penais.

Parágrafo 6º - Independente do trânsito em julgado, se instaurada ação penal ou inquérito policial, mediante requerimento fundamentado, o Ministério Público

[Signature]
 Ministério Público
 Juiz de Direito
 17.374

[Signature]

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

José Brandalizzi de Abreu - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****



Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1640 Data: 15/07/2019
 Livro: A 21 Fls: 3 Protocolo: 26460

ou qualquer interessado, poderá solicitar a exclusão de sócios ou membros do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º - São órgãos da administração do Conselho:

- I - Diretoria;
- II - Conselho Deliberativo e Fiscal;
- III - Assembleia Geral ou Extraordinária.

SEÇÃO I
DA DIRETORIA

Artigo 6º - A Diretoria é o órgão executivo do Conselho e se compõe de Presidente, 1º e 2º vice-presidente, Secretário e Tesoureiro, indicados pelo Conselho Deliberativo e Fiscal "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os profissionais da segurança pública, lotados ou em exercício funcional no Município, não poderão exercer quaisquer cargos na diretoria, cabendo-lhes o exercício das funções de Conselheiros Técnicos.

Parágrafo 2º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma vez.

Parágrafo 3º - As entidades públicas e privadas, mediante deliberação específica, indicarão seus respectivos membros ou representantes, não sendo vedada a participação de outros membros das entidades, bem como de pessoas da comunidade que participarão de forma individualizada.

Parágrafo 4º - Em casos excepcionais a diretoria poderá ser constituída por apenas os membros titulares, não sendo necessário segundo secretário e segundo tesoureiro.

Artigo 8º - Incumbe à Diretoria:

- I - Administrar e representar o Conselho, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como em quaisquer outras atividades de representação;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III - Realizar a gestão financeira e patrimonial dos bens do Conselho;

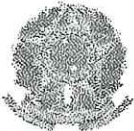
Adler, Machado de Paula
 ADVOGADO
 OAB/MG 123456

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão. XXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

José Brandalizzi de Abreu - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****



Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1640 Data: 15/07/2019
 Livro: A 21 Fls: 4 Protocolo: 26460

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- IV - Prestar contas, mensalmente, sob a forma contábil, ao Conselho Deliberativo e Fiscal, e anualmente a Assembleia Geral, na forma da lei;
- V - Dar posse aos novos membros, e divulgar em veículo de imprensa local, os demonstrativos de receita e despesa do Conselho, mediante registro em livro próprio;
- VI - Fazer publicar em veículo de circulação local ou regional, os demonstrativos de receita e despesa do conselho, de forma pormenorizada e de fácil assimilação pública;
- VII - Autorizar, agilizar e buscar verbas públicas ou privadas e empreendimentos que objetivem obtenção de recursos para o cumprimento das finalidades estatutárias;
- VIII - Propor ao Conselho Deliberativo e Fiscal a cessão de uso ou comodato de materiais e equipamentos ao Estado, destinados às frações policiais militares e civis, para uso no serviço policial;
- IX - Designar comissões;
- X - Promover eventos buscando arrecadar recursos junto ao Poder Público, bem como junto à iniciativa privada, mediante a adoção de mecanismos legais, respeitando-se a legislação vigente;
- XI - Contratar funcionários e servidores, pelo regime celetista, e demiti-los, caso necessário, para auxiliar a diretoria na administração dos bens e recursos do Conselho;
- XII - Propor a exclusão de associados que infringam o Estatuto e as leis brasileiras.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á, com a presença da maioria simples de seus membros:

- I - Ordinariamente uma vez por mês;
- II - Extraordinariamente, nos casos de relevante interesse, bem como quando convocada pelo Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Conselheiros Técnicos, desde que fundamentado e justificado o ato convocatório.

Artigo 10 - Ao Presidente compete:

- I - Presidir as reuniões da Assembleia Geral e Extraordinária;
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- III - Representar o conselho, em todos os atos judiciais e extrajudiciais, com os poderes necessários, inclusive o de constituir procurador com poderes específicos para os atos de exclusivo interesse do Conselho Comunitário;
- IV - Autorizar despesas e o recebimento de receitas ordinárias e extraordinárias, inclusive decorrentes de doações públicas e privadas;
- V - Assinar, conjuntamente com o Tesoureiro, documentos que impliquem em obrigações para o Conselho, inclusive cheques e outros atos bancários;
- VI - Decidir sobre assuntos urgentes, dando conhecimento "a posteriori" à Diretoria, inclusive prestando contas, de forma fundamentada;
- VII - Firmar convênios com a rede bancária, instituições financeiras autorizadas, autarquias e/ou outros órgãos de interesse da diretoria, visando a prestação de serviços de cobrança, recebimento, transferência, arrecadação de contribuições e outros serviços de interesse do Conselho;

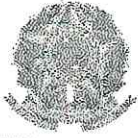
Adler Magalhães de Paula
 ADVOGADO
 OAB/MG 123456

[Assinatura]

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

José Brandalizzi de Abreu - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****



Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1640 Data: 15/07/2019
 Livro: A 21 Fls: 5 Protocolo: 26460

- VIII - Promover abertura de contas bancárias, emitir e endossar cheques, assinar recibos, em conjunto com o Tesoureiro;
- IX - Estabelecer normas internas, se necessárias, para funcionamento do Conselho, através de regimento interno e atas específicas;
- X- Determinar a exclusão dos sócios e demais membros que violem o Estatuto e as leis.

Artigo 11 - O vice-presidente substitui pela ordem, o Presidente e participam, pelo voto, das decisões da Diretoria

Artigo 12 - Compete ao Secretário:

- I - A lavratura de atas, redação e expedição de correspondências, inclusive de matéria para divulgação;
- II - Zelar pela guarda de livros e documentos em geral pertinentes ao Conselho;
- III - Substituir o tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- IV - Conferir mensalmente o saldo de caixa e disponibilidades bancárias, lavrando-se o termo de conferência sob assinatura;
- V - Executar os serviços internos e externos que forem cometidos pela Diretoria.

Artigo 13 - Compete ao Tesoureiro:

- I - Responder pelo controle financeiro e patrimonial do Conselho, empenho, pagamento, e liquidação de despesas e balancetes;
- II - Preparar prestações de contas que se refere ao Artigo 8º, item IV;
- III - O Tesoureiro assina, juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos correlatos.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

Artigo 14 - O Conselho Deliberativo e Fiscal será constituído de (05) cinco membros, escolhidos e empossados pela Assembleia Geral, mediante apresentação de chapas conjuntas, por maioria absoluta de votos.

Parágrafo Único: Quanto ao número de membro poderá funcionar com no mínimo 04 membros, sendo dois do conselho fiscal e dois do conselho deliberativo

Artigo 15 - O mandato do Conselho Deliberativo e Fiscal é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

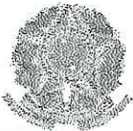
Adelir Magalhães de Abreu
 ADVOGADO
 OAB/MG: 11.128

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão. XXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

José Brandalizzi de Abreu - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****



Certidão de inteiro Teor do Registro: 1640 Data: 15/07/2019
 Livro: A 21 FIs: 6 Protocolo: 26460

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Artigo 16 - São incompatíveis os cargos na Diretoria, no Conselho Deliberativo e Fiscal e de Conselheiros Técnicos.

Artigo 17 - Compete ao Conselho Deliberativo e Fiscal:
 I - Indicar a Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral;
 II - Aprovar anualmente as contas da Diretoria;
 III - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
 IV - Deliberar sobre doações, alienações e aplicações de bens e fundos do Conselho;
 V - Fiscalizar a Gestão Patrimonial e Financeira, as Iniciativas visando a obtenção de recursos e o cumprimento e cláusulas de contrato, acordos ou documentos equivalentes que gerem obrigações às partes.

Artigo 18 - O Conselho Deliberativo e Fiscal se reúne:

- I - Ordinariamente, para apreciar as contas da diretoria;
- II - Extraordinariamente, por convocação do Presidente e das demais autoridades elencadas no art. 9º, II

Artigo 19 - Os Comandantes das Frações da Polícia Militar em Coqueiral e Polícia Florestal lotados em Boa Esperança, bem como o Delegado de Polícia da comarca, deverão enviaar todos os esforços de pessoal, material e outros meios, para prestar aos membros do Conselho e demais autoridades envolvidas com a Segurança Pública, o assessoramento técnico necessário à execução das missões do Conselho Comunitário.

SEÇÃO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 20 - Compete à Assembleia Geral:

I - Apreciar anualmente:

- a) - A prestação de contas da Diretoria;
- b) - O plano de contas da Diretoria;
- c) - O relatório contábil do Conselho Fiscal;
- II - Referendar a indicação da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III - Escolher e dar posse ao Conselho Deliberativo e Fiscal;
- IV - Aprovar ou reformar os Estatutos e o Regimento interno;
- V - Deliberar soberanamente a respeito dos assuntos submetidos à sua apreciação.

Ellen Macchia de Pádua
 Oficiala

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

José Brandalizzi de Abreu - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****



Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão. XXXXXXXXXXXXXXXXX

VI - Dissolver o Conselho, pela decisão, neste sentido, de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Artigo 21 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I - Anualmente, para apreciar a prestação de contas e o plano de contas da Diretoria;
- II - Extraordinariamente, por convocação do Conselho Deliberativo e Fiscal, do Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Conselheiros Técnicos, ou por solicitação escrita de, pelo menos 1/3 (um terço) dos membros cadastrados regularmente no Conselho Comunitário, mediante representação à Diretoria, desde que fundamentada a necessidade em relevante motivo.

Parágrafo único - A Assembleia Geral se reunirá com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes do conselho, dos Conselheiros Técnicos, em primeira convocação, ou com qualquer número, em segunda convocação, da qual se dará novamente ciência aos seus integrantes.

Artigo 22 - As decisões da Assembleia Geral, ressalvado o inciso VI do artigo 20, serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo único - Não será admitido voto por procuração.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E RECURSOS

Artigo 23 - O patrimônio do Conselho será constituído de:

- I - Bens e direitos adquiridos ou incorporados na forma da lei;
- II - Doações, legados e heranças que lhe forem destinados.

Artigo 24 - Constituem recursos do Conselho:

- I - Dotação orçamentária;
- II - Contribuições, auxílios ou subvenções da União, do Estado ou do Município;
- III - Doativos ou transferências de entidades, empresas, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV - Os provenientes de atividades ou campanhas realizadas.

Artigo 25 - Os recursos a que se refere o artigo anterior serão depositados em conta bancária especial, movimentada exclusivamente por cheque bancário nominal ao favorecido, firmado conjuntamente pelo Presidente e Tesoureiro do conselho ou seus substitutos legais.

José Brandalizzi de Abreu
 OAB/MG-117.874

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

José Brandalizzi de Abreu - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****



Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1640 Data: 15/07/2019
 Livro: A 21 Fls: 8 Protocolo: 26460

Parágrafo único - Os recursos financeiros e patrimonial do Conselho serão utilizados, mediante deliberação e planos da Diretoria, com aprovação anual da Assembleia Geral, para o atendimento às necessidades das Frações da Polícia Militar, Polícia Militar Florestal e Delegacia de Polícia, visando atingir seus objetivos e finalidades, estabelecendo-se prioridades de seu uso, em comum acordo com os Conselheiros Técnicos.

Artigo 26 - Em caso de dissolução do Conselho Comunitário, por qualquer motivo, após regular deliberação de Assembleia, seu patrimônio e bens reverterão a entidade a fins, sendo que a Diretoria e demais componentes do Conselho Deliberativo e Fiscal, além daqueles que exerçam a guarda de bens e valores públicos e privados de qualquer espécie e quantidade, no prazo de (20) vinte dias, deverão prestar contas ao Juízo da Execução Penal da Comarca de Três Pontas, mediante prévio parecer do Ministério Público.

Parágrafo único- Os conselheiros técnicos e os demais integrantes da Diretoria, terão o prazo individual e sucessivo de (05) cinco dias, para juntarem razões sobre a legalidade da decisão, bem como opinar sobre o destino dos bens do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 27 - A cessão de uso ou o comodato de bens móveis e imóveis, viaturas, equipamentos ou materiais ao Estado, destinados às Frações da Polícia Militar, Polícia Florestal e Civil local, sujeitar-se-ão às prescrições administrativas vigentes na PMMG e Secretaria de Estado, inclusive, e se for o caso, mudança de padrões.

Artigo 28 - É vedado o envolvimento do Conselho Comunitário em assuntos de natureza religiosa ou político-partidária, nas funções específicas.

Artigo 29 - O conselho atuará sempre como entidade de apoio, sendo-lhe vedado intervir, a qualquer título, nas administrações das Frações da Polícia Militar, Polícia Militar Florestal e Polícia Civil local, podendo, entretanto, solicitar providências administrativas e judiciais junto ao Ministério Público, ao Juízo da comarca ou aos respectivos superiores hierárquicos.

Artigo 30 - Os membros da Diretoria e do conselho Deliberativo e Fiscal não perceberão remuneração pelo exercício de seus mandatos.

Artigo 31 - Os integrantes do Conselho não responderão solidária nem subsidiariamente por atos da Diretoria ou obrigações por ela assumidas, exceto se agirem com dolo, culpa ou negligência.

Trícia Murad Abreu
 Oficiala - RG: 117.674

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

José Brandalizzi de Abreu - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****



Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1640 Data: 15/07/2019
 Livro: A 21 Fls: 9 Protocolo: 26460

Artigo 32 - Não poderão fazer parte do Conselho Comunitário pessoas civilmente incapazes menores de (18) dezoito anos, ou que tenham sido condenadas criminalmente em decorrência da prática de crimes contra o patrimônio e a administração pública, além daquelas consideradas social e moralmente indignas, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 33 - Qualquer pessoa, em requerimento fundamentado, poderá provocar a atuação do Poder Público, do Ministério Público e do Conselho Comunitário, sobre a prática de atos lesivos ao seu patrimônio.

Artigo 34 - Os membros que agirem com dolo, culpa ou negligência nos atos e assuntos inerentes ao Conselho Comunitário, serão destituídos das respectivas funções, mediante deliberação da Diretoria e da Assembleia Geral, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Artigo 35 - O Ministério Público funcionará como fiscal da lei e dos atos normativos e administrativos para a execução dos objetivos do Conselho Comunitário;

Artigo 36 - Os atos normativos, legislativos e deliberativos deverão, sob pena de nulidade, ser elaborados de acordo com as leis brasileiras, inclusive com a Lei de Execução Penal do Estado de Minas Gerais e a Lei de Execução Penal Brasileira.

Artigo 37 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, referendados pela Assembleia.

Artigo 38 - O Conselho Comunitário de Segurança de Coromandel foi instituído em sessão solene, na Casa da Cultura de Coromandel, com a presença das autoridades locais descritas em ata

Parágrafo Único - A Diretoria empossada provisoriamente, assumiu o compromisso de proceder aos trabalhos preparatórios de realização da Assembleia Geral de Constituição do Conselho Comunitário.

Artigo 39 - Os sócios/membros fundadores que votaram e aprovaram o presente estatuto são: Adriano Rodrigo Reis, Policial, CPF 051.820.756-00; Moises Martins Botelho, Policial, CPF 026.36.556-88; Laudeina Lurdes Síviero Botelho, CPF 726.535.505-30; Alessandro de Jesus Beltrão, Policial, CPF Ewerton Gonçalves Rocha Moura Ferroni, Policial, CPF 089.631.406-52; Conceição Aparecida de Oliveira Rodrigues, Empresária, CPF:786.301.266-04; Jairo Firmino Vigilante, CPF:000.057.726-05; Reginaldo Afonso de Paula, Comerciante, CPF: 012.294.396-17; Joel Teodoro da Silva, Advogado, CPF: 192.293.726-88; Antunes Ricardo de Bom Sucesso, Comerciante, CPF: 364.031.726-20; Luiz Felipe Mendonça Rodrigues, Vareador, CPF: 097.973.996-09; Antônio Afonso de Oliveira, Agricultor, CPF: 553.788.336-72; Adriana Vitar da Silva Brito, Bancária, CPF: 055.928.096-20.

Artigo 40 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, para tanto especialmente convocada.

Santana da Vargem/MG, 28 de Janeiro de 2019

Assembleia Geral do Conselho Comunitário de Segurança de Santana da Vargem/MG, realizada em 28/01/2019.

Adriano Rodrigo Reis
 Policial, CPF: 051.820.756-00
 Assessor
 CPF: 1.17.874

[Assinatura]

RECEBIDA

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão. XXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

José Brandalizzi de Abreu - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.214.109/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2019
NOME EMPRESARIAL CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE SANTANA DA VARGEM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSEP SANTANA DA VARGEM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R LUIZ FURTADO DE ABREU	NÚMERO 882	COMPLEMENTO *****
CEP 37.195-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MG
TELEFONE (35) 3858-1554		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2021 às 14:37:40 (data e hora de Brasília).



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 34214109/0001-43
Razão Social : CONSEP CONSELHO COM SEGURANCA PUBLICA DE SANTANA VARGEM
Nome Fantasia : CONSEP SANTANA DA VARGEM
Endereço : R LUIZ F DE ABREU 882 / CENTRO / SANTANA DA VARGEM / MG / 37195-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 21/05/2021

Certificação Número: 2021042210283229825094

Informação obtida em 22/04/2021, às 10:28:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BOLETIM DE OCORRÊNCIA SIMPLIFICADO

Fl. 1/2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 2 GR/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM		MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM	
DATA DO REGISTRO 19/09/2018 13:01			
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL A19001 - CONSEP			
ALVO DO EVENTO OUTROS			
DESCRIÇÃO OUTROS ALVO DO EVENTO MORADORES LOCAIS.			
DATA/HORA DO FATO 13/09/2018 20:00		DATA/HORA DO LOCAL 13/09/2018 21:10	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 19/09/2018 13:07
DESCRIÇÃO DO LUGAR CAMARA MUNICIPAL		COMPL DE LOCAL MEDIATO CAMARA MUNICIPAL	
LOCAL (AV., RUA, ETC) PRAÇA PREFEITO HERNANE PEREIRA SCATOLING			
NUMERO 50	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/VILA CENTRO
MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM	UF MG	PAÍS BRASIL	CEP XXXX
PONTO DE REFERÊNCIA XXXX		LATITUDE -21° 14' 52,4"	LONGITUDE -45° 30' 21,64"
TIPO VIA XXXX			
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS			
ENVOLVIDO 1			
SEXO FEMININO	TIPO ENVOLVIMENTO TESTEMUNHA		TIPO DE PESSOA FISICA
NOME COMPLETO CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 30/04/1966	NATURALIDADE / UF XX	
IDADE APARENTE 52	ESTADO CIVIL CASADO		
CUTIS XXXX	OCUPAÇÃO ATUAL EMPRESÁRIA		
MÃE MARIA FAGUNDES DE OLIVEIRA			
PAI ALVARO AUGUSTO DE OLIVEIRA			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 3923096	ORGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ XXXX
ESCOLARIDADE ENSINO MEDIO COMPLETO (2º GRAU)			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) PRAÇA PADRE JOAO MACIEL NEIVA			
NUMERO 95	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM	UF XX	
PAÍS XXXX	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX
EMAIL XXXX			
HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
REALIZAMOS REUNIÃO RELATIVA A CRIAÇÃO DO CONSEP EM SANTANA DA VARGEM, COM PRESENÇA DE LIDERANÇAS LOCAIS, TRANSCORRENDO SEM ANORMALIDADES.			
VIATURAS			
VIATURA 1			
TIPO DA VIATURA PRINCIPAL		ORGÃO POLICIA MILITAR	
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO AUTOMÓVEL DE SERVIÇO -			
PLACA HMH3090	PREFIXO / ÓRGÃO PM	REGISTRO GERAL 15019	PREFIXO PADRÃO 15019
PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO XXXX			



BOLETIM DE OCORRÊNCIA SIMPLIFICADO

Fl. 2/2

VIATURA 1

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA 1	MATRICULA 1278233	CARGO 3 SARGENTO	Hipotecado? NÃO
NOME COMPLETO MOISES MARTINS BOTELHO			
CORPORACAO POLICIA MILITAR			
UNIDADE 2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM			

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA 1	MATRICULA 1452200	CARGO CABO	Hipotecado? NÃO
NOME COMPLETO EWERTON GONCALVES R M FERRONI			
CORPORACAO POLICIA MILITAR			
UNIDADE 2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM			

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PAGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****



BOLETIM DE OCORRÊNCIA SIMPLIFICADO

Fl. 1/2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM	MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM
DATA DO REGISTRO 08/07/2020 18:32	

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL A19001 - CONSEP			
ALVO DO EVENTO OUTROS			
DESCRIÇÃO OUTROS ALVO DO EVENTO PRESIDENTE E TESOUREIRO DO CONSEP			
DATA/HORA DO FATO 08/07/2020 17:30		DATA/HORA DO LOCAL 08/07/2020 17:30	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 08/07/2020 18:37
DESCRIÇÃO DO LUGAR OUTROS - INSTITUICOES PUBLICAS		COMPL. DE LOCAL MEDIATO OUTROS - INSTITUICOES PUBLICAS	
DESCRIÇÃO OUTROS LOCAL IMEDIATO DESTACAMENTO PM			
LOCAL (AV., RUA, ETC) RUA JOSE TEODORO DA SILVA			
NÚMERO 114	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO / VILA CENTRO
MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM		UF MG	PAÍS BRASIL
PONTO DE REFERÊNCIA XXXX		LATITUDE -21° 15' 5,29"	LONGITUDE -45° 30' 21,82"
TIPO VIA XXXX			

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO TESTEMUNHA	TIPO DE PESSOA FISICA	
NOME COMPLETO JAIRO FIRMINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 15/03/1975	NATURALIDADE / UF XX	
IDADE APARENTE 45	ESTADO CIVIL CASADO		CUTIS XXXX
OCUPAÇÃO ATUAL VIGILANTE			
MÃE FRANCISCA DE JESUS FIRMINO			
PAI GERALDO FIRMINO			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 7130923	ORGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ XXXX
ESCOLARIDADE ENSINO MEDIO COMPLETO (2º GRAU)			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA LUIZ PEDRO DE MENDONCA			
BAIRRO XXXX	MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM	NUMERO 61	KM XXXXX
COMPLEMENTO XXXX		UF XX	CEP XXXX
PAÍS XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX	
EMAIL XXXX			

ENVOLVIDO 2

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO TESTEMUNHA	TIPO DE PESSOA FISICA	
NOME COMPLETO REGINALDO AFONSO DE PAULA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 04/08/1981	NATURALIDADE / UF XX	
IDADE APARENTE 38	ESTADO CIVIL CASADO		CUTIS XXXX
OCUPAÇÃO ATUAL COMERCIANTE			
MÃE IVONE CORREA DE PAULA			
PAI RAIMUNDO AFONSO DE PAULA			

DIGITADOR: FMI458876

GERADO POR: FMI278233
29/04/2021 13:09



BOLETIM DE OCORRÊNCIA SIMPLIFICADO

Fl. 2/2

ENVOLVIDO 2

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE

13113537

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

UF

CPF / CNPJ

MG

XXXX

ESCOLARIDADE

ENSINO MEDIO COMPLETO (2º GRAU)

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)

RUA DOMINGOS MESTRE

NÚMERO

34

KM

XXXXX

COMPLEMENTO

XXXX

BARRIO

CENTRO

MUNICÍPIO

SANTANA DA VARGEM

UF

XX

PAÍS

XXXX

CEP

XXXX

TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR

XXXX

TELEFONE COMERCIAL/CELULAR

XXXX

EMAL

XXXX

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

REALIZAMOS REUNIÃO TRATAMOS DE TEMAS RELATIVOS AO CONSEP (CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA). OS PRINCIPAIS ASSUNTOS FORAM INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NAS ENTRADAS DA CIDADE E SEDE PRÓPRIA PARA O CONSEP.

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA

PRINCIPAL

ÓRGÃO

POLICIA MILITAR

DESCRIÇÃO/OBSERVAÇÃO

VIATURA COM CELA -

PLACA

QMV1274

PREFIXO / ÓRGÃO

PM

REGISTRO GERAL

27904

PREFIXO PADRÃO

27904

PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO

XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA

1

MATRICULA

1406958

CARGO

CABO

NOME COMPLETO

LEANDRO VICENTE BARBARA

CORPORACÃO

POLICIA MILITAR

UNIDADE

2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM

Hipotecado?

NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA

1

MATRICULA

1458876

CARGO

3 SARGENTO

NOME COMPLETO

WILLIAN DE OLIVEIRA

CORPORACÃO

POLICIA MILITAR

UNIDADE

2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM

Hipotecado?

NÃO

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****



BOLETIM DE OCORRÊNCIA SIMPLIFICADO

FI. 1/2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM		MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM	
DATA DO REGISTRO 28/01/2019 22:26			
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL A19001 - CONSEP			
ALVO DO EVENTO TRANSEUNTE			
DATA/HORA DO FATO 28/01/2019 20:00		DATA/HORA DO LOCAL 28/01/2019 20:01	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 28/01/2019 22:37
DESCRIÇÃO DO LUGAR ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		COMPL DE LOCAL MEDIATO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LOCAL (AV., RUA, ETC) PRAÇA PREFEITO HERNANE PEREIRA SCATOLINO			
NÚMERO 50	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO / VILA CENTRO
MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM		UF MG	PAÍS BRASIL
PONTO DE REFERÊNCIA XXXX		LATITUDE -21° 14' 52,4"	LONGITUDE -45° 30' 21,64"
TIPO VIA XXXX			
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS			
ENVOLVIDO 1			
SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO TESTEMUNHA		TIPO DE PESSOA FISICA
NOME COMPLETO JAIRO FIRMINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 15/03/1975	NATURALIDADE / UF TRES PONTAS / MG	
IDADE APARENTE 43	ESTADO CIVIL CASADO		
CUTIS XXXX	OCUPAÇÃO ATUAL VIGILANTE		
MÃE FRANCISCA DE JESUS FIRMINO			
PAI GERALDO FIRMINO			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 7130923	ORGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ XXXX
ESCOLARIDADE ENSINO MEDIO COMPLETO (2º GRAU)			
ENDERECO (AV., RUA, ETC) RUA LUIZ PEDRO DE MENDONCA		NÚMERO 61	KM XXXXX
BAIRRO XXXX		MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM	UF XX
PAÍS XXXX	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/CELULAR XXXX
EMAIL XXXX			
HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
LEVO AO VOSSO CONHECIMENTO QUE NESTA OCASIÃO REALIZAMOS REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DO CONSEP. SENDO QUE FOI EXPLANADO SOBRE O ORGAOS SEUS OBJETIVOS E SUA IMPORTÂNCIA. APÓS A EXPLANAÇÃO POR ACLAMAÇÃO FOI CONSTITUÍDO A DIRETORIA DO CONSEP. REUNIÃO TRANSCORREU SEM ALTERAÇÃO. REG 280/2019			
MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES			
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE			
NUM VIATURA XXXX	MATRICULA 1278233	CARGO 3 SARGENTO	
NOME COMPLETO MOISES MARTINS BOTELHO			
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR			
UNIDADE 2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM			
			Hipotecado? NÃO
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE			



BOLETIM DE OCORRÊNCIA SIMPLIFICADO

Fl. 2/2

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRICULA	CARGO
XXXX	1458876	3 SARGENTO
NOME COMPLETO		
WILLIAN DE OLIVEIRA		
CORPORACAO		
POLICIA MILITAR		
UNIDADE		Hipotecado?
2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM		NÃO
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE		
NUM VIATURA	MATRICULA	CARGO
XXXX	1558915	CABO
NOME COMPLETO		
ANTONIO FRANCISCO NAVES FILHO		
CORPORACAO		
POLICIA MILITAR		
UNIDADE		Hipotecado?
2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM		NÃO

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****



BOLETIM DE Ocorrência SIMPLIFICADO

Fl. 1/2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM	MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM
DATA DO REGISTRO 02/03/2020 23:00	

DADOS DA Ocorrência / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA Ocorrência PRINCIPAL A19001 - CONSEP		
ALVO DO EVENTO NAO SE APLICA		
DATA/HORA DO FATO 02/03/2020 19:00	DATA/HORA DO LOCAL 02/03/2020 19:01	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 02/03/2020 23:05
DESCRIÇÃO DO LUGAR UNIDADE DA POLÍCIA MILITAR	COMPL DE LOCAL MEDIATO UNIDADE DA POLÍCIA MILITAR	
LOCAL (AV., RUA, ETC): RUA JOSE TEODORO DA SILVA		
NÚMERO 114	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX
MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM	BAIRRO / VILA CENTRO	CEP XXXX
PONTO DE REFERÊNCIA XXXX	UF MG	PAÍS BRASIL
TIPO VIA XXXX	LATITUDE -21° 15' 5,29"	LONGITUDE -45° 30' 21,82"

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO TESTEMUNHA	TIPO DE PESSOA FISICA
NOME COMPLETO JAIRO FIRMINO		
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 15/03/1975	NATURALIDADE / UF TRES PONTAS / MG
IDADE APARENTE 44		ESTADO CIVIL CASADO
CUTIS XXXX	Ocupação ATUAL VIGILANTE	
MÃE FRANCISCA DE JESUS FIRMINO		
PAI GERALDO FIRMINO		
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL		
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 7130923	ORGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG
ESCOLARIDADE ENSINO MEDIO COMPLETO (2º GRAU)		CPF / CNPJ XXXX
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA LUIZ PEDRO DE MENDONCA	NÚMERO 51	KM XXXXX
BAIRRO XXXX	MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM	COMPLEMENTO XXXX
PAÍS XXXX	UF XX	
EMAIL XXXX	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX
		TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX

HISTÓRICO DA Ocorrência / ATIVIDADE

LEVO AO VOSSO CONHECIMENTO QUE NESTA OCASIÃO PARTICIPAMOS JUNTAMENTE COM OS MEMBROS DO CONSEP, DE REUNIÃO ORDINÁRIA, BEM COMO A GERENTE DO BANCO DO BRASIL, SENHORA FLÁVIA. TEVE COMO OBJETIVO TRAÇAR AS METAS PARA O ANO DE 2020. A REFERIDA REUNIÃO TRANSCORREU SEM ALTERAÇÃO. REG683/2020

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VATURA XXXX	MATRÍCULA 1278233	CARGO 3 SARGENTO
NOME COMPLETO MOISES MARTINS BOTELHO		
CORPORACÃO POLÍCIA MILITAR		
UNIDADE 2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM		Hipotecado? NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

DIGITADOR: EM1278233

GERADO POR: PM1278233
29/04/2021 19:09



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2020-011032895-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA SIMPLIFICADO

FI. 2/2

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA XXXX	MATRICULA 1458876	CARGO 3 SARGENTO
NOME COMPLETO WILLIAN DE OLIVEIRA		
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR		
UNIDADE 2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM		Hipotecado? NÃO

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****



BOLETIM DE OCORRÊNCIA SIMPLIFICADO

Fl. 1/2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO		MUNICÍPIO	
2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM		SANTANA DA VARGEM	
DATA DO REGISTRO			
25/05/2020 18:08			
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL			
A19001 - CONSEP			
ALVO DO EVENTO			
TRANSEUNTE			
DATA/HORA DO FATO		DATA/HORA DO LOCAL	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO
25/05/2020 17:30		25/05/2020 17:30	25/05/2020 18:17
DESCRIÇÃO DO LUGAR		COMPL DE LOCAL MEDIATO	
UNIDADE DA POLÍCIA MILITAR		UNIDADE DA POLÍCIA MILITAR	
LOCAL (AV., RUA, ETC)			
RUA JOSE TEODORO DA SILVA			
NÚMERO	KM	COMPLEMENTO	BAIRRO / VILA
114	XXXX	XXXX	CENTRO
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
SANTANA DA VARGEM		MG	BRASIL
PONTO DE REFERÊNCIA		LATITUDE	LONGITUDE
XXXX		-21° 15' 5,29"	-45° 30' 21,82"
TIPO VIA			
XXXX			
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS			
ENVOLVIDO 1			
SEXO		TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA
MASCULINO		TESTEMUNHA	FÍSICA
NOME COMPLETO			
JAIRO FIRMINO			
NACIONALIDADE		DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF
BRASILEIRA		15/03/1975	XX
IDADE APARENTE		ESTADO CIVIL	
45		CASADO	
CUTIS		OCUPAÇÃO ATUAL	
XXXX		VIGILANTE	
MÃE			
FRANCISCA DE JESUS FIRMINO			
PAI			
GERALDO FIRMINO			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE		ORGÃO EXPEDIDOR	UF
7130923		SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	MG
CPF / CNPJ			
XXXX			
ESCOLARIDADE			
ENSINO MEDIO COMPLETO (2º GRAU)			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)		NÚMERO	KM
RUA LUIZ PEDRO DE MENDONCA		61	XXXXX
COMPLEMENTO			
XXXX			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF
XXXX		SANTANA DA VARGEM	XX
PAÍS		CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR
XXXX		XXXX	XXXX
EMAIL		TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR	
XXXX		XXXX	
HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
REUNIMOS COM PRESIDENTE DO CONSEP ONDE TRATAMOS SOBRE ASSUNTOS RELATIVOS A SEGURANÇA PUBLICA. REUNIÃO COM DEVIDOS CUIDADOS COM MÁSCARA E ALCÓOL GEL TRANSCORREU SEM ANORMALIDADES.			
VIATURAS			
VIATURA 1			
TIPO DA VIATURA		ORGÃO	
PRINCIPAL		POLICIA MILITAR	
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO			
VIATURA COM CELA -			
PLACA	PREFIXO / ORGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO
QMV1274	PM	27904	27904
PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO			
XXXX			



BOLETIM DE OCORRÊNCIA SIMPLIFICADO

Fl. 2/2

VIATURA 1

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA 1	MATRÍCULA 1406958	CARGO CABO
NOME COMPLETO LEANDRO VICENTE BARBARA		
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR		
UNIDADE 2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM		
		Hipotecado? NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA 1	MATRÍCULA 1458876	CARGO 3 SARGENTO
NOME COMPLETO WILLIAN DE OLIVEIRA		
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR		
UNIDADE 2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM		
		Hipotecado? NÃO

***** FIM DO REGISTRO. O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****



BOLETIM DE OCORRÊNCIA SIMPLIFICADO

Fl. 1/2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO		MUNICÍPIO	
2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM		SANTANA DA VARGEM	
DATA DO REGISTRO			
15/12/2020 18:58			
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL			
A19001 - CONSEP			
ALVO DO EVENTO			
PROPRIETÁRIO / FUNCIONÁRIO DE ESTABELECIMENTO			
DATA/HORA DO FATO		DATA/HORA DO LOCAL	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO
15/12/2020 18:29		15/12/2020 18:30	17/12/2020 00:20
DESCRIÇÃO DO LUGAR			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARTICULAR		COMPL DE LOCAL MEDIATO	
LOCAL (AV., RUA, ETC)		INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARTICULAR	
RUA LUIZ FURTADO DE ABREU			
NÚMERO	KM	COMPLEMENTO	BAIRRO / VILA
309	XXXX	XXXX	CENTRO
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CEP
SANTANA DA VARGEM	MG	BRASIL	XXXX
PONTO DE REFERÊNCIA			
XXXX			
TIPO VIA		LATITUDE	LONGITUDE
XXXX		-21° 14' 52,7°	-45° 30' 26,16°
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS			
ENVOLVIDO 1			
SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO		TIPO DE PESSOA
FEMININO	ASSISTIDO		FÍSICA
NOME COMPLETO			
BEATRIZ APARECIDA VOLTOLINI			
NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE / UF	
BRASILEIRA	10/02/1975	SANTANA DA VARGEM / MG	
IDADE APARENTE	ESTADO CIVIL		
45	CASADO		
CUTIS	OCUPAÇÃO ATUAL		
XXXX	EMPRESARIA		
MÃE			
MARIA DONIZETE LUCAS COSTA			
PAI			
JOAO OSVALDO COSTA			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR		UF
11568020	SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		MG
ESCOLARIDADE	CPF / CNPJ		
SUPERIOR COMPLETO	XXXX		
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)			
RUA LUIZ FURTADO DE ABREU			
NÚMERO	KM	COMPLEMENTO	
309	XXXXX	XXXX	
BAIRRO	MUNICÍPIO		
CENTRO	SANTANA DA VARGEM		
PAÍS	UF		
XXXX	XX		
EMAIL	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
LEVO AO VOSSO CONHECIMENTO QUE NESTA OCASIÃO PARTICIPAMOS JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DO CONSEP, SENHOR JAIRO FIRMINO, DE UM REUNIÃO COM A EMPRESARIA ORA QUALIFICADA DA EMPRESA MICRO MIX. NA OCASIÃO FOI FIRMADO PARCERIA DA EMPRESA COM O CONSEP, NO FITO DE GARANTIR AO MENORES ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, OPORTUNIDADE DE REALIZAREM CURSOS PROFISSIONALIZANTES, CURSOS ESTES QUE SERÃO GRATUITOS. A REFERIDA REUNIÃO TRANSCORREU SEM ALTERAÇÃO.			
VIATURAS			
VIATURA 1			
TIPO DA VIATURA		ÓRGÃO	
PRINCIPAL		POLICIA MILITAR	
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO			
VIATURA COM CELA -			
PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO
CMV1274	PM	27904	XXXX
PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO			
XXXX			



BOLETIM DE OCORRÊNCIA SIMPLIFICADO

Fl. 2/2

VIATURA 1

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA 1	MATRICULA 1278233	CARGO 3 SARGENTO
------------------	----------------------	---------------------

NOME COMPLETO
MOISES MARTINS BOTELHO

CORPORACAO
POLICIA MILITAR

UNIDADE
2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM

Aplicado?
NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA 1	MATRICULA 1406958	CARGO CABO
------------------	----------------------	---------------

NOME COMPLETO
LEANDRO VICENTE BARBARA

CORPORACAO
POLICIA MILITAR

UNIDADE
2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM

Aplicado?
NÃO

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****



BOLETIM DE OCORRÊNCIA SIMPLIFICADO

Fl. 1/2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM		MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM	
DATA DO REGISTRO 23/01/2020 18:44			
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL A19001 - CONSEP			
ALVO DO EVENTO OUTROS			
DESCRIÇÃO OUTROS ALVO DO EVENTO PRESIDENTE DE ENTIDADE			
DATA/HORA DO FATO 23/01/2020 18:30		DATA/HORA DO LOCAL 23/01/2020 18:31	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 29/01/2020 06:45
DESCRIÇÃO DO LUGAR VIA DE ACESSO PUBLICA		COMPL DE LOCAL MEDIATO VIA DE ACESSO PUBLICA	
LOCAL (AV., RUA, ETC.) RUA JOSE TEODORO DA SILVA			
NÚMERO 114	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO / VILA CENTRO
MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM		UF MG	PAÍS BRASIL
PONTO DE REFERÊNCIA XXXX		LATITUDE -21° 15' 5,29"	LONGITUDE -45° 30' 21,82"
TIPO VIA XXXX			
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS			
ENVOLVIDO 1			
SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO TESTEMUNHA		TIPO DE PESSOA FISICA
NOME COMPLETO JAIRO FIRMINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 15/03/1975	NATURALIDADE / UF TRES PONTAS / MG	
IDADE APARENTE 44	ESTADO CIVIL CASADO		
CUTIS XXXX	OCUPAÇÃO ATUAL VIGILANTE		
MÃE FRANCISCA DE JESUS FIRMINO			
PAI GERALDO FIRMINO			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 7130923	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ XXXX
ESCOLARIDADE ENSINO MEDIO COMPLETO (2º GRAU)			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC.) RUA LUIZ PEDRO DE MENDONCA			
BARRIO XXXX	MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM	NÚMERO 61	KM XXXXX
COMPLEMENTO XXXX		UF XX	
PAÍS XXXX	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/CELULAR XXXX
EMAIL XXXX			
HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
LEVO AO VOSSO CONHECIMENTO QUE NESTA OCASIÃO PARTICIPAMOS JUNTAMENTE COM OS MEMBROS DO CONSEP, DE REUNIÃO ORDINÁRIA. TEVE COMO OBJETIVO TRAÇAR AS METAS PARA O ANO DE 2020. A REFERIDA REUNIÃO TRANSCORREU SEM ALTERAÇÃO. REG228/2020			
MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES			
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE			
NUM VIATURA XXXX	MATRICULA 1278233	CARGO 3 SARGENTO	
NOME COMPLETO MOISES MARTINS BOTELHO			
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR			
UNIDADE 2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM			
			Hipotecado? NÃO

DIGITADOR: PM1278233

GERADO POR: PM1278233
29/04/2021 19:09



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2020-003924927-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA SIMPLIFICADO

Fl. 2/2

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA XXXX	MATRÍCULA 1458876	CARGO 3 SARGENTO
NOME COMPLETO WILLIAN DE OLIVEIRA		
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR		
UNIDADE 2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM		
		Simplificado? NÃO
***** FIM DO REGISTRO. O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****		



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Fl. 1/1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO		MUNICÍPIO	
2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM		SANTANA DA VARGEM	
DATA DO REGISTRO			
14/09/2018 00:29			
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
NATUREZA ATIVIDADE			
004006 - PALESTRA SOBRE O CONSEP			
ALVO DO EVENTO			
TRANSEUNTE			
DATA/HORA INÍCIO DA ATIVIDADE		DATA/HORA TÉRMINO DA ATIVIDADE	
13/09/2018 20:00		13/09/2018 21:10	
DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO			
19/09/2018 13:01			
DESCRIÇÃO DO LUGAR			
VIA DE ACESSO PÚBLICA			
LOCAL (AV., RUA, ETC)		COMPL DE LOCAL MEDIATO	
PRAÇA PREFEITO HERNANE PEREIRA SCATOLINO		VIA DE ACESSO PÚBLICA	
NÚMERO	KM	COMPLEMENTO	BAIRRO / VILA
50	XXXX	XXXX	CENTRO
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
SANTANA DA VARGEM		MG	BRASIL
PONTO DE REFERÊNCIA		LATITUDE	LONGITUDE
XXXX		-21° 14' 52,4"	-45° 30' 21,64"
TIPO VIA			
XXXX			
Nome da Operação			
PALESTRA SOBRE CONSEP			
HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
LEVO AO VOSSO CONHECIMENTO QUE NESTA OCASIÃO FOI REALIZADO A PRIMEIRA REUNIÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CONSEP NESTA CIDADE DE SANTANA DA VARGEM. NESTE PRIMEIRO MOMENTO FOI REPASSADO AOS PRESENTES EM UM TOTAL DE 12 PESSOAS, SOBRE AS DIRETRIZES DO CONSEP. REUNIÃO MUITO PRODUTIVA O QUE PROPICIARA PARA ALAVANCAR A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO FUTURA DO CONSEP. REFERIDA REUNIÃO TRANSCORREU SEM ALTERAÇÃO. REG 2513/2018			
MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES			
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE			
NUM VIATURA	MATRICULA	CARGO	
XXXX	1278233	3 SARGENTO	
NOME COMPLETO			
MOISES MARTINS BOTELHO			
CORPORAÇÃO			
POLICIA MILITAR			
UNIDADE			
2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM			
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE			
NUM VIATURA	MATRICULA	CARGO	
XXXX	1452200	CABO	
NOME COMPLETO			
EWERTON GONCALVES R M FERRONI			
CORPORAÇÃO			
POLICIA MILITAR			
UNIDADE			
2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM			
PRODUTIVIDADE PREENCHIDA MANUALMENTE PELO RELATOR			
GERAL		QUANT:	
QDE DE PESSOAS		20	
***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****			

DIGITADOR: PM1278233

Registro reaberto para correção/complementação em 18/09/2018 13:10.
Registro reaberto para correção/complementação em 19/09/2018 12:58.GERADO POR: PM1278233
29/04/2021 19:09



BOLETIM DE OCORRÊNCIA SIMPLIFICADO

Fl. 1/2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/5 RPM

MUNICÍPIO

SANTANA DA VARGEM

DATA DO REGISTRO

15/12/2020 18:58

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL

A19001 - CONSEP

ALVO DO EVENTO

PROPRIETÁRIO / FUNCIONARIO DE ESTABELECIMENTO

DATA/HORA DO FATO

15/12/2020 18:29

DATA/HORA DO LOCAL

15/12/2020 18:30

DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO

17/12/2020 00:20

DESCRIÇÃO DO LUGAR

INSTITUICAO DE ENSINO PARTICULAR

COMPL DE LOCAL MEDIATO

INSTITUICAO DE ENSINO PARTICULAR

LOCAL (AV, RUA, ETC)

RUA LUIZ FURTADO DE ABREU

NÚMERO

309

KM

XXXX

COMPLEMENTO

XXXX

BAIRRO / VILA

CENTRO

CEP

XXXX

MUNICÍPIO

SANTANA DA VARGEM

UF

MG

PAÍS

BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA

XXXX

TIPO VIA

XXXX

LATITUDE

-21° 14' 52,7"

LONGITUDE

-45° 30' 26,16"

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO

FEMININO

TIPO ENVOLVIMENTO

ASSISTIDO

TIPO DE PESSOA

FISICA

NOME COMPLETO

BEATRIZ APARECIDA VOLTOLINI

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO

10/02/1975

NATURALIDADE / UF

SANTANA DA VARGEM / MG

IDADE APARENTE

45

ESTADO CIVIL

CASADO

CUTIS

XXXX

OCUPAÇÃO ATUAL

EMPRESARIA

MÃE

MARIA DONIZETE LUCAS COSTA

PAI

JOAO OSVALDO COSTA

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE

11569020

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

UF

MG

CPF / CNPJ

XXXX

ESCOLARIDADE

SUPERIOR COMPLETO

ENDEREÇO (AV, RUA, ETC)

RUA LUIZ FURTADO DE ABREU

NÚMERO

309

KM

XXXXX

COMPLEMENTO

XXXX

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

SANTANA DA VARGEM

UF

XX

PAÍS

XXXX

CEP

XXXX

TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR

XXXX

TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR

XXXX

EMAIL

XXXX

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

LEVO AO VOSSO CONHECIMENTO QUE NESTA OCASIÃO PARTICIPAMOS JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DO CONSEP, SENHOR JAIRO FIRMINO, DE UM REUNIÃO COM A EMPRESARIA ORA QUALIFICADA DA EMPRESA MICRO MIX. NA OCASIÃO FOI FIRMADO PARCERIA DA EMPRESA COM O CONSEP, NO FITO DE GARANTIR AO MENORES ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, OPORTUNIDADE DE REALIZAREM CURSOS PROFISSIONALIZANTES, CURSOS ESTES QUE SERÃO GRATUITOS. A REFERIDA REUNIÃO TRANSCORREU SEM ALTERAÇÃO.

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA

PRINCIPAL

ÓRGÃO

POLICIA MILITAR

DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO

VIATURA COM CELA -

PLACA

QMV1274

PREFIXO / ÓRGÃO

PM

REGISTRO GERAL

27904

PREFIXO PADRÃO

XXXX

PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO

XXXX



BOLETIM DE OCORRÊNCIA SIMPLIFICADO

Fl. 2/2

VIATURA 1

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1278233	3 SARGENTO
NOME COMPLETO		
MOISES MARTINS BOTELHO		
CORPORAÇÃO		
POLICIA MILITAR		
UNIDADE		
2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM		
Hipotecado?		
NÃO		

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1406958	CABO
NOME COMPLETO		
LEANDRO VICENTE BARBARA		
CORPORAÇÃO		
POLICIA MILITAR		
UNIDADE		
2 GP/2 PEL/151 CIA PM/24 BPM/6 RPM		
Hipotecado?		
NÃO		

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****



ATA DE ELEIÇÃO

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove) as 20(vinte) horas, no plenário da Câmara Municipal de Santana da Vargem, sito à Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, nº 50, Centro de Santana da Vargem, reuniu-se os membros da Policia Militar e população Vargense para aprovação do Estatuto Social e eleger a diretoria, conselho deliberativo e fiscal e criação e aprovação do Conselho Comunitário de Segurança Publica de Santana da Vargem - CONSEP – SANTANA DA VARGEM, em edital datado de 02 de Janeiro de 2019, convocada pelo Comandante da Policia Militar de Santana da Vargem – nº 122.476-5, Segundo Sargento PM Alessandro de Jesus Beltrão, com o propósito de apresentar, eleger a primeira diretoria, conselho deliberativo e fiscal e aprovação do estatuto do CONSEP, sendo os trabalhos conduzidos pelo policial militar nº 127.823-3, Terceiro sargento PM Moises Martins Botelho. Nesse mesmo dia firmou-se por aclamação a diretoria, conselho deliberativo e fiscal, sendo assim composta por: **Presidente:** Conceição Aparecida de Oliveira Rodrigues, **Nacionalidade:** Brasileira, **Estado Civil:** Casada, **CPF:** 786.301.266-04, **RG:** 3.923.096 SSP/MG, **Profissão:** **Empresária**, **Residente** à Praça Padre João Maciel Neiva, nº95, Centro – Santana da Vargem/MG; **Vice Presidente:** Jairo Firmino **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, **CPF:** 000.057.726-05, **RG:** MG- 7.130.923, **Profissão** Vigilante, **Residente** à Rua Luiz Pedro Mendonça, nº 61, Centro – Santana da Vargem/MG; **Secretário:** Rodrigo Teodoro da Silva **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Divorciado, **CPF:** 068.111.496-71, **RG:** MG-14.820.142, **Profissão** Advogado, **Residente** à Rua Benedito Maganha, nº 79 , São Luiz – Santana da Vargem/MG; **Tesoureiro:** Reginaldo Afonso de Paula, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, **CPF:** 012.294.396-17, **RG:** MG- 13.113.537, **Profissão** Comerciante, **Residente** à Rua Antônio Carlos da Silva, nº 497, Centro – Santana da Vargem/MG; **Conselho Deliberativo e Fiscal** **Membros:** **Membro:** Joel Teodoro da Silva, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, **CPF:** 192.293.726-68, **RG:** M-427.486, **Profissão** Advogado, **Residente** à Rua Benedito Maganha, nº79 , São Luiz – Santana da Vargem/MG; **Membro:** Antunes Ricardo de Bom Sucesso **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, **CPF:** 364.031.726-20, **RG:** MG 9.357.292, **Profissão** Comerciante, **Residente** à Rua José Francisco da Silva, nº 93, Centro – Santana da Vargem/MG; **Membro:** Luiz Felipe Mendonça Rodrigues, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Solteiro, **CPF:** 097.973.996-99, **RG:** MG – 14.950.863, **Profissão** Vereador, **Residente** à Rua João Rossi Figueiredo, nº411, São Luiz – Santana da Vargem /MG; **Membro:** Antonio Afonso de Oliveira, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, **CPF:** 553.786.336-72, **RG:** M-4.117.489, **Profissão** Agricultor, **Residente** à Rua Capitão Antônio Aurélio nº53 Centro – Santana da Vargem /MG; **Membro:** Adriana Vitar da Silva Brito, **Nacionalidade:** Brasileira, **Estado Civil:** Casada **CPF:** 055.962.096-20, **RG:** MG-11.279.747, **Profissão** Bancaria, **Residente** à Rua Francisco Brito, nº381, São Luiz- Santana da Vargem/MG. O senhor terceiro sargento PM Martins fez as devidas



fez as devidas explanações a respeito dos trabalhos a serem realizados pelo CONSEP e esclareceu metas e objetivos. Após a presidente eleita Conceição Aparecida de Oliveira Rodrigues, fez sua considerações e colocou em apreciação o estatuto do CONSEP – SANTANA DA VARGEM, o qual foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, eu, Rodrigo Teodoro da Silva, Secretario, lavrei a presente ata que, se aprovada será assinada por todos os presentes. Santana da Vargem, 28(vinte e oito) dias do mês Janeiro de 2019. Constan as seguintes assinaturas: Alessandro de Jesus Beltrão, segundo sargento PM, Willian de Oliveira, terceiro sargento PM, Moises Martins Botelho, Jairo Firmino, Conceição Aparecida de Oliveira Rodrigues, Joel Teodoro da Silva, Rodrigo Teodoro da Silva, Reginaldo Afonso de Paula, Joel Teodoro da Silva, Antunes(rubrica) Ricardo de Bom Sucesso, Adriana Vitar da Silva Brito, Antônio Afonso de Oliveira, Luiz Felipe Mendonça Rodrigues, Antônio Francisco Naves Filho. *Alessandro de Jesus Beltrão, Willian de Oliveira, Moises Martins Botelho, Jairo Firmino, Conceição Aparecida de Oliveira Rodrigues, Joel Teodoro da Silva, Rodrigo Teodoro da Silva, Reginaldo Afonso de Paula, Antunes Ricardo de Bom Sucesso, Adriana Vitar da Silva Brito, Antônio Afonso de Oliveira, Luiz Felipe Mendonça Rodrigues; Antônio Francisco Naves Filho.*

Ofício do Registro de T.R. e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas					
José Brandezini de Azevedo - Substituto					
Rua Marechal Deodoro, 57, sala 35 - Centro - Três Rios/RJ					
Fone: 13513651-3482					
Código de barras: 135136513482					Total
135136513482					3
PROTÓCOLO Nº 20081 - REG Nº 1840 - JN A.01 - PAD 212 - 01/01/19					
Três Rios/RJ, 01/01/2019					
<i>José Brandezini de Azevedo</i>					
Processos	Emolumento	ISS	Reg. Impo	FFJ	Total
	143,28	3,58	8,50	80,91	236,27
Poder Judiciário - TJMG - Cartório do Gersu de Justiça					
1º Ofício do Registro de T.R. e Documentos e Civil					
Proc.º 002 Juridicas					
Selo Número: 00000073 - Cod. Seg.: 0127.0634.0140.8059					
Total de atos: 3 - Emissão: 01/01/2019 09:01 Total: 236,27					
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					



ATA DE ELEIÇÃO

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove) as 20(vinte) horas, no plenário da Câmara Municipal de Santana da Vargem, sito à Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, nº 50, Centro de Santana da Vargem, reuniu-se os membros da Polícia Militar e população Vargense para aprovação do Estatuto Social e eleger a diretoria, conselho deliberativo e fiscal e criação e aprovação do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santana da Vargem - CONSEP – SANTANA DA VARGEM, em edital datado de 02 de Janeiro de 2019, convocada pelo Comandante da Polícia Militar de Santana da Vargem – nº 122.476-5, Segundo Sargento PM Alessandro de Jesus Beltrão, com o propósito de apresentar, eleger a primeira diretoria, conselho deliberativo e fiscal e aprovação do estatuto do CONSEP, sendo os trabalhos conduzidos pelo policial militar nº 127.823-3, Terceiro sargento PM Moises Martins Botelho. Nesse mesmo dia firmou-se por aclamação a diretoria, conselho deliberativo e fiscal, sendo assim composta por:

Presidente: Conceição Aparecida de Oliveira Rodrigues, **Nacionalidade:** Brasileira, **Estado Civil:** Casada, **CPF:** 786.301.266-04, **RG:** 3.923.096 SSP/MG, **Profissão:** **Empresária, Residente à** Praça Padre João Maciel Neiva, nº95, Centro – Santana da Vargem/MG; **Vice Presidente:** Jairo Firmino **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, **CPF:** 000.057.726-05, **RG:** MG- 7.130.923, **Profissão** Vigilante, Residente à Rua Luiz Pedro Mendonça, nº 61, Centro – Santana da Vargem/MG; **Secretário:** Rodrigo Teodoro da Silva **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Divorciado, **CPF:** 068.111.496-71, **RG:** MG-14.820.142, **Profissão** Advogado, Residente à Rua Benedito Maganha, nº 79, São Luiz – Santana da Vargem/MG; **Tesoureiro:** Reginaldo Afonso de Paula, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, **CPF:** 012.294.396-17, **RG:** MG- 13.113.537, **Profissão** Comerciante, Residente à Rua Antônio Carlos da Silva, nº 497, Centro – Santana da Vargem/MG; **Conselho Deliberativo e Fiscal** **Membros:** **Membro:** Joel Teodoro da Silva, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, **CPF:** 192.293.726-68, **RG:** M-427.486, **Profissão** Advogado, Residente à Rua Benedito Maganha, nº79, São Luiz – Santana da Vargem/MG; **Membro:** Antunes Ricardo de Bom Sucesso **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, **CPF:** 364.031.726-20, **RG:** MG 9.357.292, **Profissão** Comerciante, Residente à Rua José Francisco da Silva, nº 93, Centro – Santana da Vargem/MG; **Membro:** Luiz Felipe Mendonça Rodrigues, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Solteiro, **CPF:** 097.973.996-99, **RG:** MG – 14.950.863, **Profissão** Vereador, Residente à Rua João Rossi Figueiredo, nº411, São Luiz – Santana da Vargem /MG; **Membro:** Antonio Afonso de Oliveira, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, **CPF:** 553.786.336-72, **RG:** M-4.117.489, **Profissão** Agricultor, Residente à Rua Capitão Antônio Aurélio nº53 Centro – Santana da Vargem /MG; **Membro:** Adriana Vitar da Silva Brito, **Nacionalidade:** Brasileira, **Estado Civil:** Casada **CPF:** 055.962.096-20, **RG:** MG-11.279.747, **Profissão** Bancária, Residente à Rua Francisco Brito, nº381, São Luiz- Santana da Vargem/MG. O senhor terceiro sargento PM Martins fez as devidas



fez as devidas explicações a respeito dos trabalhos a serem realizados pelo CONSEP e esclareceu metas e objetivos. Após a presidente eleita Conceição Aparecida de Oliveira Rodrigues, fez sua considerações e colocou em apreciação o estatuto do CONSEP – SANTANA DA VARGEM, o qual foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, eu, Rodrigo Teodoro da Silva, Secretario, lavrei a presente ata que, se aprovada será assinada por todos os presentes. Santana da Vargem, 28(vinte e oito) dias do mês Janeiro de 2019. Constan as seguintes assinaturas: Alessandro de Jesus Beltrão, segundo sargento PM, Willian de Oliveira, terceiro sargento PM, Moises Martins Botelho, Jairo Firmino, Conceição Aparecida de Oliveira Rodrigues, Joel Teodoro da Silva, Rodrigo Teodoro da Silva, Reginaldo Afonso de Paula, Joel Teodoro da Silva, Antunes(rubrica) Ricardo de Bom Sucesso, Adriana Vitar da Silva Brito, Antônio Afonso de Oliveira, Luiz Felipe Mendonça Rodrigues, Antônio Francisco Naves Filho.

Alessandro de Jesus Beltrão, Willian de Oliveira, Moises Martins Botelho, Jairo Firmino, Conceição Aparecida de Oliveira Rodrigues, Joel Teodoro da Silva, Rodrigo Teodoro da Silva, Reginaldo Afonso de Paula, Ricardo de Bom Sucesso, Adriana Vitar da Silva Brito, Antônio Afonso de Oliveira, Luiz Felipe Mendonça Rodrigues, Antônio Francisco Naves Filho.

Ofício de Registro de TIT. e Documentos e Outras Feições Jurídicas
 José Brandecki de Abreu - Substituto
 Rua Marechal Deodoro, 57 - sala 35 - Centro - Três Pontas-MG
 Fone: (35)3941-3882


Código: 8101-0 0201-0 001 0 8101-0 Total

PROPOSTO Nº 29401 - REG Nº 0049 - LIV 4-21 - PAG 212 - AV Nº 1
 Três Pontas - MG 16 de setembro de 2019

Jose Brandecki de Abreu

Proposta	Emplacamento	ISS	R\$ Comp.	TF-1	Total
	143,26	3,76	8,63	50,61	206,26

Rede Judiciária - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício de Registro de TIT. e Documentos e Civil
 Feições Jurídicas
 Selo Número: 00068879 - Cod. Seg.: 3127.0634.0149.9889
 Total em atos: 5 / Emissão: 16/09/2019 10:04 Total: 206,26
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1768752527



CPF
0323094

RG
186.301.266-04

DATA DE NASCIMENTO
20/04/1986

NOME
ADEVARO AUGUSTO DE OLIVEIRA
MARTA FACUNDES DE OLIVEIRA

PROFISSÃO
[REDACTED]

SEXO
F

ESTADO CIVIL
[REDACTED]

RESIDÊNCIA
04377627007

DATA DE ENTRADA
08.05.2014

DATA DE SAÍDA
22/09/1987

PROIBIDO PLASTIFICAR

1768752527

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

CIDADE
VARZINHA, MG

DATA DE EMISSÃO
09/05/2018

[Signature]
Sicrônica Resende
Diretor de TRAMITE

CPF
17546419994

RG
MG555325040

MINAS GERAIS

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NTENPRINT LTDA

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1285842773

NOME
JAIRO FIRMINO



DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG7130923 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
000.057.726-05 15/03/1975

FILIAÇÃO
GERALDO FIRMINO
FRANCISCO DE JESUS
FIRMINO

PERMISSAO ACC CAT.HAB
[] [] B

Nº REGISTRO
05406910937

VALIDADE
01/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
23/01/2012

OBSERVAÇÕES

Jairo Firmino
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ELOI MENDES, MG

DATA EMISSÃO
02/06/2016

Christina Rafaela Gigliotti
Diretora DE TRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

68816356011
MG493791965

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROBIBICAO PLASTIFICAR
1285842773

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RODRIGO TEODORO DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / CATEGORIA UF
RG14870142 BSB MG

CPF DATA NASCIMENTO
068.111.496-71 20/03/1985

FUNÇÃO
JOEL TEODORO DA SILVA
ELENY MARIA DA SILVA

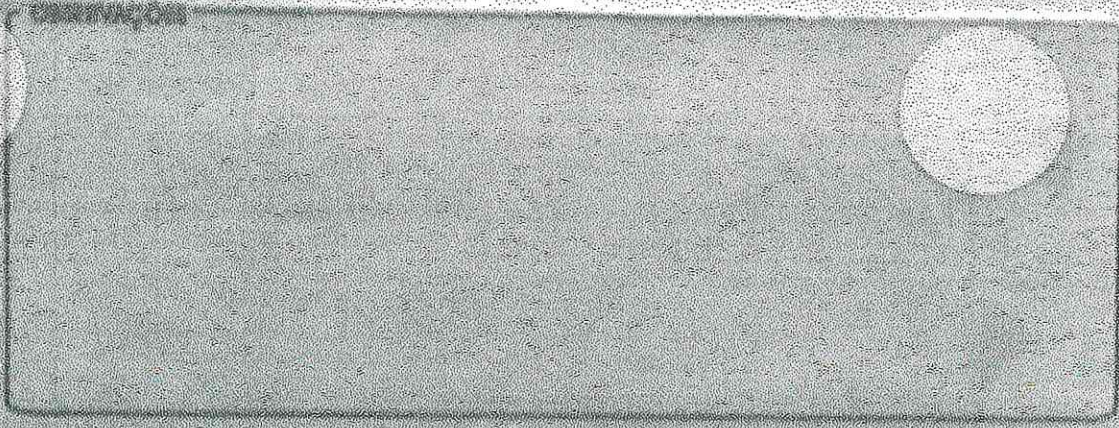
RENHAÇÃO ACC CARNÊ
[REDACTED] [REDACTED] E

Nº REGISTRO
03344982326

VALIDADEZ
30/01/2025

1ª HABILITACAO
20/07/2004

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1992060602



[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARGINHA, MG

DATA EMISSÃO
11/02/2020

[Handwritten Signature]

Klryerson Rezende
Diretor DETRAN/MG

61018181896
MG570352193

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
2060602

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE CONDUTÃO



NOME
REGINALDO AFONSO DE PAULA



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR DF
MG13113537 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
012.294.396-17 04/08/1981

FILIAÇÃO
RAIMUNDO AFONSO DE PAULA
IVONE CORREA DE PAULA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
[Redacted] [Redacted] AB

Nº REGISTRO
03674002560

VALIDADE
16/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
23/08/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1661048117

CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA

Reginaldo Afonso de Paula

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARGINHA, MG

DATA EMISSÃO
06/09/2018

Alexandre Amaro da Matta
Diretor DE TRAN MG

ASSINATURA DO EMISSOR

28520830276
MG599245070

PROIBIDO PLASTIFICAR
1661048117

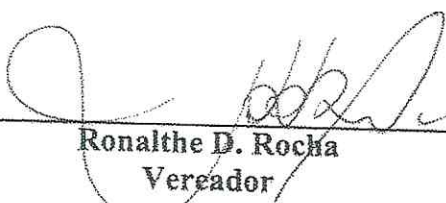
[Redacted] MINAS GERAIS [Redacted]



GABINETE VEREADOR RONALTHE D. ROCHA
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229

Eu vereador Ronalthe Dayglas Rocha, brasileiro, casado, maior e capaz, portador do RG n.º MG-16.556.336 SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º 097.361.046-80, com base no inciso XI, Art. 3º da Lei Ordinária Municipal n.º 1.396/15, declaro para todos os fins que a instituição **CONSEP** (CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) de Santana da Vargem/MG, devidamente inscrito no CNPJ/MF 34.214.109/0001-43, com sede à Rua Luiz Furtado de Abreu, nº 882, Centro, Santana da Vargem/MG, **está em efetivo e contínuo funcionamento há mais de um ano, com exata observância dos princípios estatutários.**

Santana da Vargem/MG, 11 de maio de 2021



Ronalthe D. Rocha
Vereador